



PROPOSTA INICIAL

HOSPMED COMERCIO EIRELI


HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
INSC. EST.: 002158680-0078

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Setor de Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro
CEP 85.601-030
FRANCISCO BELTRÃO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2020
UASG: 987565

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 ÀS 09h00min
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020 ÀS 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

PROPOSTA COMERCIAL	
RAZÃO SOCIAL	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ	18.224.182/0001-40
ENDEREÇO	RUA MATIAS BARBOSA 76 - FLORESTA - BH/MG
TELEFONE/FAX	031 30631440 031 34673452
NOME SIGNATÁRIO	SOLANGE MAPA RAMOS
ESTADO CIVIL SIGNATÁRIO	CASADA
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	MG. 1.242.129
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
CPF SIGNATÁRIO	649.039.316-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002.158.680.00-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0.489.244/001-8
E-MAIL PARA CONTRATOS E EMPENHOS	hospmmedc@gmail.com; licitacaohospmmed1@gmail.com hospmmed.bh@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DO(S) ITEN(S) ABAIXO:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	acessório para equipamento médico, tipo:cabo paciente, aplicação: p/ monitorização de ecg, material:isento látex, componente i:5 vias, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen e/ou monitor: modelo	UNID	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00



Rua Matias Barbosa, 76, Floresta
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160
(31) 3063-1440

HOSPMED
COMÉRCIO LTDA

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 18.224.182/0001-40

INSC. EST.: 002158680-0078

	pvm-2703 fabricante nihon kohden. CÓDIGO: 74166 Cód. BR: 436143 RMS: 80597430004 MARCA: EPEX MODELO: EPXC501N				
54	sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual CÓDIGO: 74472 Cód. BR: 454397 RMS: 81045420005 MARCA: HAIBREATH	UNID	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
55	sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual CÓDIGO: 74471 Cód. BR: 454398 RMS: 81045420005 MARCA: HAIBREATH	UNID	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 41.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

HOSPMED

HOSPMED

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078****CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
- MATERIAL SEJA IMPORTADO
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
- FRETE/IMPOSTOS: INCLUSOS
- GARANTIA/VALIDADE: CONFORME EDITAL
- ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS

1. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA QUE TEM A TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES;
2. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40, DECLARA PLENO CONHECIMENTO E INTEIRA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL BEM COMO LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO.
3. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS, BEM COMO, AS DESPESAS RELATIVAS A FRETE, CARGA, DESCARGA, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E OUTRAS PORVENTURA INCIDENTES SOBRE O PRODUTO OFERTADO.
4. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020 E ESTAR CIENTE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ESTABELECIDOS;
5. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;


DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL; AG: 1626-8 - C/C: 60257-4 / FLORESTA, BH/MG.

BANCO CAIXA; AG: 0086-8 - C/C: 2618-6 / FLORESTA, BH/MG.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ANDRE MAPA NEVES: PROCURADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG-10.775.564 SSP/MG, E DO CPF Nº. 012.296.326-11

BELO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.


HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP
ANDRE MAPA NEVES
PROCURADOR
C/C: 60257-4 / FLORESTA, BH/MG
CPF: 012.296.326-11

HOSPMED

HOSPMED
COMÉRCIO EIRELI

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 18.224.182/0001-40

INSC. EST.: 002158680-0078

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Setor de Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro
CEP 85.601-030
FRANCISCO BELTRÃO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2020
UASG: 987565

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 ÀS 09h00min
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020 ÀS 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.015-160
FONE/FAX: 31 3063-1440 E-MAIL: hospmed.bh@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:


NOME: ANDRÉ MAPA NEVES
CARGO: GERENTE COMERCIAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: GERENTE COMERCIAL
ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.015-160
FONE/FAX: 31 3063-1440 E-MAIL: hospmed.bh@gmail.com

RG: MG-10.775.564 CPF: 012.296.326-11

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA; AG: 0086-8 – C/C: 2618-6 / FLORESTA, BH/MG.

"DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL"

BELO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.


HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP
ANDRÉ MAPA NEVES
PROCURADOR
Cf. MG-10.775.564 SSP-MG
CPF: 012.296.326-11

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160
(31) 3063-1440



HABILITAÇÃO

HOSPMED COMERCIO EIRELI



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.182/0001-40 DUNS®: 903286575
Razão Social: HOSPMED COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: HOSPMED BH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2021
FGTS	Validade:	02/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2021
Receita Municipal	Validade:	24/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 18/12/2020 15:23

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass:

HOSPMED
COMÉRCIO EIRELI

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 18.224.182/0001-40

INSC. EST.: 002158680-0078

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Setor de Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro
CEP 85.601-030
FRANCISCO BELTRÃO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2020
UASG: 987565

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 ÀS 09h00min
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020 ÀS 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por SOLANGE MAPA RAMOS, brasileira, RG nº M-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

HOSPMED

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160
(31) 3063-1440

HOSPMED
COMÉRCIO LTDA**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP****CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078**

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDRÉ MAPA NENES, Portador(a) do RG sob nº MG-10.775.564 e CPF nº 012.296.326-11, cuja função/cargo é PROCURADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.** 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:


E-mail: hospmed.bh@gmail.com

Telefone: (31) 3063-1440

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ANDRÉ MAPA NENES, Portador(a) do RG sob nº MG-10.775.564 e CPF nº 012.296.326-11, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 134/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BELO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.



HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP
ANDRÉ MAPA NEVES
PROCURADOR
Ct: MG-10.775.564 SSP-MG
CPF: 012.296.326-11

HOSPMED

21

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160
(31) 3063-1440



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO -1647 P

FOLHA -031

Certidão da Procuração que faz Hospmed Comercio Ltda. -EPP.

Saibam

quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Ronan Kesley Rodrigues Andrade, Escrevente Autorizado compareceu(ram) como outorgante(s): **Hospmed Comercio Ltda. -EPP**, com sede à rua Ipiranga, nº 119, Letra; A, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ n.º 18.224.182/0001-40; neste ato representada por sua sócia, **Solange Mapa Ramos**, brasileira, concubinato, administradora, C.I. n.º M 1.242.129 SSPMG, CPF n.º 649.039.316-68, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, 119A, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **Andre Mapa Neves**, brasileiro, casado, administrador, C.I. n.º MG-10.775.564 PC/MG, CPF n.º 012.296.326-11, residente e domiciliado na rua Ipiranga, 119, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais; amplos poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante; podendo para tanto: representar a Pessoa Jurídica, praticando todos e quaisquer atos previstos na Clausula Oitava do Contrato de Constituição e Alterações Posteriores, podendo agir perante as Repartições Públicas Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, Governos Federais, Estaduais, Municipais, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Público ou Privado, Estaduais, Comércio e Indústria em geral, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em Geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, Faculdades, Universidades, Companhias de água e luz, Companhias Telefônicas, Seguradoras, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIA DE TRÂNSITO, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA DO TRABALHO, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, perante quaisquer Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E QUAISQUER OUTROS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE AS INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COHAB, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DOS DEMAIS ESTADOS BRASILEIROS. ADQUIRIR, RECEBER OU VENDER CONSÓRCIOS DE QUAISQUER TIPO OU NATUREZA, e onde esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionada, podendo para tanto: abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive vencimento, proventos de outra ordem, pensões, pecúlios, benefícios, seguros, Restituição de Imposto de Renda e quaisquer outras quantias; receber, passar recibos, dar quitação; abrir, movimentar s/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, contas correntes, contas especiais e quaisquer outra, solicitar cartão magnético, cadastrar senha, emitir, endossar, solicitar talonários de cheques, assinar e descontar cheques, verificar saldo e extratos de contas, fazer depósitos e retiradas, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de numerários, inclusive remessas para o exterior, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelas: receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens; passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distâncias e aditivos contratuais de locação, ajustar



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40910412204116287300-1
Data: 04/12/2020 16:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU45316-2Y8B;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bol. Wilber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



preços, prazos, cláusulas e condições; receber aluguéis, contratar e/ou despejar inquilinos, se necessários, constituir advogados com poderes para o foro em geral e os especiais consignados no artigo 38 do Código Civil para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor e contestar quaisquer ações em que o outorgante seja autor, ré ou litisconsorte, representa-lo também extrajudicialmente, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos. COMPRAR, PROMETER COMPRAR, PERMUTAR, ADQUIRIR, RECEBER, VENDER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUSIVE VEÍCULOS, AÇÕES, TÍTULOS, SEMOVENTES, QUAISQUER TIPO DE CONSÓRCIO E QUAISQUER OUTROS VALORES, podendo para tanto: ajustar preços, prazos, cláusulas e condições; pagar e/ou receber o produto da operação que realizar, no ato ou em parte; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com cláusulas e solenidades de estilo; receber posse, direito, domínio e ação; descrever e caracterizar imóveis, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais, e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do outorgante; promover registros, averbações, re-ratificações, contrair financiamentos e/ou empréstimos de qualquer natureza, inclusive hipotecários; dar bens, móveis e/ou imóveis em garantia hipotecária; assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários; prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86; enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes e praticar outros atos exigidos para representação do outorgante, mesmo que aqui não expressamente autorizados. (Poderes estes válidos por tempo indeterminado, podendo ser revogados pelo outorgante se assim for da vontade do mesmo. **Lavrado sob minuta. Protocolo nº 10144/2013.** Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 430,80; Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 135,42; Total R\$ 566,22. Valores referentes ao Arquivamento de 06 folhas: Emolumentos R\$ 26,46; Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 8,34; Total R\$ 34,80. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Ronan Kesley Rodrigues Andrade, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, João Carlos Nunes Júnior, Tabelião, a subscrevi. (a) Solange Mapa Ramos; . ERA o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018. Valores referentes a esta Certidão: Emolumentos: R\$ 17,05; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 23,07.

Eu, Ana Lígia Moreira Souza Dias, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º Ad da verdade.

O TABELIÃO

Ana Lígia Moreira Souza Dias



PODER JUDICIÁRIO - TJMG	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte	
Selo Eletrônico Nº:	8UC39012
Cód. Seg.:	7335.8640.7215.8315
Quantidade de Atos Praticados:	00001
Emol.: R\$ 17,05 - TFPJ: R\$ 6,02 - Valor Final: R\$ 23,07	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 40910412204116287300-2
Data: 04/12/2020 16:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU45317-EZZD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Dr. Valber Azevêdo Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2020 17:06:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 40910412204116287300-1 a 40910412204116287300-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b5039266b864e0fef5b6d9ec7ea0dc4d7e319006e55b3050ced914f17cd1647d1e06f2e099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31600135093		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: HQSPMED COMERCIO EIRELI - EPP (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  J183480552510	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
BELO HORIZONTE Local					
13 Julho 2018 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____ Data		_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se					_____ Data
					_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____ Data
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6927473 em 17/07/2018 da Empresa HQSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600135093 e protocolo 183910222 - 13/07/2018. Autenticação: 948B36BEA3915826B75FFCD1DF479443E27C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/391.022-2 e o código de segurança MduQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/391.022-2	J183480552510	11/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
649.039.316-68	SOLANGE MAPA RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6927473 em 17/07/2018 da Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600135093 e protocolo 183910222 - 13/07/2018. Autenticação: 946B36BEA3915826B75FFCD1DF479443E27C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/391.022-2 e o código de segurança MduQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – HOSPMED COMERCIO EIRELI –
CNPJ:18.224.182/0001-40 – NIRE: 3160013509-3

SOLANGE MAPA RAMOS, brasileira, casada, maior, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 26/10/1958, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.242.129, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 649.039.316-68, residente e domiciliada à Rua Ferreira dos Santos, nº387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.910-310, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **HOSPMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160013509-3 resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) O Capital Social que era de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação total das reservas de lucros p/aumento de capital, contabilizados até 31.12.2017, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 005, registrado na JUCEMG sob o PROTOCOLO nº 18/297.824-9, em 17/05/2018, sendo subscrito e integralizado pelo TITULAR;
- 2) A empresa passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa continua usando da denominação social de "**HOSPMED COMERCIO EIRELI**" e sua sede continua sendo à Rua MATIAS BARBOSA, nº76, Casa, Bairro Floresta, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.015-160;

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia a expressão: **HOSPMED**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social continua artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, produtos de limpeza, higiene e perfumaria, saneantes domissanitários, tecidos e roupas hospitalares em geral e móveis para laboratórios e odontológicos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular Administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Titular Administrador poderá realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
 Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
 Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – HOSPMED COMERCIO EIRELI –
CNPJ:18.224.182/0001-40 – NIRE: 3160013509-3

escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA NONA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular;

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição;

Belo Horizonte - MG, 01 de julho de 2018.

SOLANGE MAPA RAMOS

TITULAR ADMINISTRADOR

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
 Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
 Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
 contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6927473 em 17/07/2018 da Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600135093 e protocolo 183910222 - 13/07/2018. Autenticação: 946B36BEA3915826B75FFCD1DF479443E27C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/391.022-2 e o código de segurança MdUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/391.022-2	J183480552510	11/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
649.039.316-68	SOLANGE MAPA RAMOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6927473 em 17/07/2018 da Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600135093 e protocolo 183910222 - 13/07/2018. Autenticação: 946B36BEA3915826B75FFCD1DF479443E27C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/391.022-2 e o código de segurança MdUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, de nire 3160013509-3 e protocolado sob o número 18/391.022-2 em 13/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6927473, em 17/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
649.039.316-68	SOLANGE MAPA RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
649.039.316-68	SOLANGE MAPA RAMOS

Belo Horizonte, Terça-feira, 17 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6927473 em 17/07/2018 da Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600135093 e protocolo 183910222 - 13/07/2018. Autenticação: 946B36BEA3915826B75FFCD1DF479443E27C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/391.022-2 e o código de segurança MdUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.159.566-04	JULIANO VICENTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 17 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6927473 em 17/07/2018 da Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, Nire 31600135093 e protocolo 183910222 - 13/07/2018. Autenticação: 946B36BEA3915826B75FFCD1DF479443E27C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/391.022-2 e o código de segurança MdUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
 CNPJ: 18.224.182/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Dezembro de 2020 às 11:00

BELO HORIZONTE, 07 de Dezembro de 2020 às 11:00

Código de Autenticação: 2012-0711-0042-0698-0201

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO :AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.182/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2013
NOME EMPRESARIAL HOSPMED COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPMED BH	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R MATIAS BARBOSA	NÚMERO 78	COMPLEMENTO CASA;
CEP 31.015-160	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	TELEFONE (31) 3037-0543/ (31) 3318-2401	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSPMEDC@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 11:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPMED COMERCIO EIRELI ✓
CNPJ: 18.224.182/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:42 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **6732.F33B.248D.1C42** ✓
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/10/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOSPMED COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002158680.00-78	CNPJ/CPF: 18.224.182/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MATIAS BARBOSA		NÚMERO: 76
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 31015160
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000428036670



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCIFNLJKJ**

Certidão nº **14.228.040** Exercício: **2020**

Emissão em: **25/11/2020**

Requerimento em: **16:37:54**

Validade: **25/12/2020**

Nome: **HOSPMED COMERCIO EIRELI**

CNPJ: **18.224.182.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.224.182/0001-40

Razão Social: HOSPMED COMERCIO LTDA EPP

Endereço: R MATIAS BARBOSA 76 CASA / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG /
31015-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021

Certificação Número: 2020120403522032121102

Informação obtida em 11/12/2020 11:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.224.182/0001-40
Certidão n°: 15064302/2020
Expedição: 30/06/2020, às 13:44:01
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPMED COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.224.182/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002158680 00-78 **CPF/CNPJ:** 18.224.182/0001-40
NOME/NOME EMPRESARIAL: HOSPMED COMERCIO EIRELI
NOME FANTASIA: HOSPMED BH
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 03/06/2013 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/06/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31016160 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: FLORESTA
LOGRADOURO: RUA MATIAS BARBOSA
NUMERO: 76
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: CASA

EMITIDO EM

19/02/2020 15:14:13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.489.244/001-8		CNPJ / CPF 18.224.182/0001-40		DATA DE INÍCIO 03/06/2013	DATA EMISSÃO 07/07/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) HOSPMED BH					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)					
ÁREA UTILIZADA 134	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
LOGRADOURO RUA MATIAS BARBOSA			NÚMERO 76	COMPLEMENTO CASA;	
BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 31015-160	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 649.039.316-68	NOME DO RESPONSÁVEL SOLANGE MAPA RAMOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4645.001-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4789.0099-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTICAS
 4894.8030-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
 4928.4099-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 40910412202854057803-1
 Data: 04/12/2020 16:49:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU45322-3T3H;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

(Jel. Válor Azevêdo Bastos Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2020 17:17:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 40910412202854057803-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b56a467cb3f2fc08679bea01cbb22c5e75a5612c797f4934619876f9abca6ada3b06f2e099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019021419 Data Concessão: 02/07/2019 Data de Validade: 02/07/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.224.182/0001-40 Inscr. Municipal: 0.489.244/001-8 Data de Registro: 17/07/2018

Razão Social: HOSPMED COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: HOSPMED BH

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 134,00

Endereço

Logradouro: RUA MATIAS BARBOSA

Nº: 76

Complemento: CASA,;

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31015-160

Índice Cadastral do IPTU: 130021 015 003X

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais

Regional: LESTE - L2

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

Class.Via: LOCAL

ADE: não inserido

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0619003546763 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 10:47:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 40910712209782386516-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbdb359302a61c02227d7b915cd1f203377015fa7753997dda85dc4c3e8fc6d763e6dc98f06f2e099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ

18.224.182/0001-40

Endereço Completo

RUA MATIAS BARBOSA, Nº 76, CASA - FLORESTA CEP: 31.015-160 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 3467-3452

Responsável Técnico

PRISCILA DUELLI ALVARENGA

Responsável Legal

SOLANGE MAPA RAMOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.430-9 (39014H52L0XM)

Data do Cadastro

28/04/2014

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.414692/2013-98

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 7 de Abril de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5991

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0096/2020

Dispõe sobre medida temporária para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito Vigilância Sanitária Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde no âmbito de suas atribuições e considerando,

Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020;

Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020;

Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020;

Portaria SMPOG nº 010, de 18 de março de 2020;

Portaria SMSA/SUS-BH nº 089, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados por cento e oitenta dias ou enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, os Alvarás de Autorização Sanitária dos estabelecimentos de saúde vencidos a partir de 11 de março de 2020, para fins de compra e venda de medicamentos, produtos para a saúde e equipamentos necessários para a prevenção e assistência aos casos de síndromes respiratórias, incluindo a COVID-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril 2020

Jackson Machado Pinto

Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA FINAL
E
TÉCNICO DOS ITENS
HOSPMED COMERCIO EIRELI


HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
INSC. EST.: 002158680-0078

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Setor de Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro
CEP 85.601-030
FRANCISCO BELTRÃO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2020
UASG: 987565

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 ÀS 09h00min
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020 ÀS 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

PROPOSTA COMERCIAL	
RAZÃO SOCIAL	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ	18.224.182/0001-40
ENDEREÇO	RUA MATIAS BARBOSA 76 - FLORESTA - BH/MG
TELEFONE/FAX	031 30631440 031 34673452
NOME SIGNATÁRIO	SOLANGE MAPA RAMOS
ESTADO CIVIL SIGNATÁRIO	CASADA
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	MG. 1.242.129
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
CPF SIGNATÁRIO	649.039.316-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL	002.158.680.00-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0.489.244/001-8
E-MAIL PARA CONTRATOS E EMPENHOS	hospmedc@gmail.com; licitacaohospmed1@gmail.com hospmed.bh@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DO(S) ITEN(S) ABAIXO:

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	acessório para equipamento médico, tipo:cabo paciente, aplicação: p/ monitorização de ecg, material:isento látex, componente i:5 vias, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen e/ou monitor: modelo	UNID	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160
(31) 3063-1440

HOSPMED

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078**

pvm-2703 fabricante nihon kohden. CÓDIGO: 74166 CÓD. BR: 436143 RMS: 80597430004				
MARCA: EPEX MODELO: EPXC501N				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
- MATERIAL SEJA IMPORTADO
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
- FRETE/IMPOSTOS: INCLUSOS
- GARANTIA/VALIDADE: CONFORME EDITAL
- ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS

1. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA QUE TEM A TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES;
2. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA sob CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40, DECLARA PLENO CONHECIMENTO E INTEIRA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL BEM COMO LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO.
3. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS, BEM COMO, AS DESPESAS RELATIVAS A FRETE, CARGA, DESCARGA, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E OUTRAS PORVENTURA INCIDENTES SOBRE O PRODUTO OFERTADO.

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP

2

HOSPMED**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP****CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078**

4. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020 E ESTAR CIENTE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ESTABELECIDOS;
5. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL; AG: 1626-8 - C/C: 60257-4 / FLORESTA, BH/MG.

BANCO CAIXA; AG: 0086-8 - C/C: 2618-6 / FLORESTA, BH/MG.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ANDRE MAPA NEVES; PROCURADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG-10.775.564 SSP/MG, E DO CPF Nº. 012.296.326-11

BELO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP
ANDRÉ MAPA NEVES
PROCURADOR
CE: MG-10.775.564 SSP-MG
CPF: 012.296.326-11


HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
INSC. EST.: 002158680-0078

AO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Setor de Licitações
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro
CEP 85.601-030
FRANCISCO BELTRÃO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2020
UASG: 987565

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 ÀS 09h00min
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020 ÀS 09h00min


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 18224182000140, SEDIADA A RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BH/MG, TEL: 031 30631440, FAX 031 34673452, EMAIL: hospmed.bh@bol.com.br, BANCO CAIXA 104, AGÊNCIA 0086-8, Nº CONTA CORRENTE 2618-6, PRAÇA DE PAGAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 134/2020, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

DECLARA DE QUE CUMPRE AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR, CONTIDA NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/99 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DETÉM CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO, E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL SUPRA; CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DO EDITAL SUPRA E SEUS ANEXOS;

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO REGISTRO JUNTO AO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART.32, §2º, DA LEI N.º 8.666/93. DECLARA QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO.

BELO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.



HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
ANDRÉ MAPA NEVES
PROCURADOR
Cf. MG-18.773.384 SSP-MG
CPF: 912.296.226-11

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160
(31) 3063-1440

HOSPMED

HOSPMED

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078**

AO
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 Setor de Licitações
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro
 CEP 85.601-030
 FRANCISCO BELTRÃO-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2020
 UASG: 987565

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 ÀS 09h00min
 INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020 ÀS 09h00min


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde da municipalidade, dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

EU, SOLANGE MAPA RAMOS, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG-1.242.129 E DO CPF Nº. 649.039.316-68, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº. 18224182000140, SEDIADA A RUAMATIAS BARBOSA 76, BELO HORIZONTE-MG, TEL: 031 3037-0543 OU 031 3063-1440, FAX 031 3889-1743, DORAVANTE DENOMINADO HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, PARA FINS DO DISPOSTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2020 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 134/2020 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA HOSPMED COMERCIO LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº. 134/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 134/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº. 134/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº. 134/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 134/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº 134/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

HOSPMED
COMÉRCIO EIRELI**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP****CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078**

- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO Nº. 134/2020** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO HC/UFPR ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BELO HORIZONTE, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP
ANDRÉ MAPA NEVES
PROCURADOR
Ct: MG-10.775.564 SSP-MG
CPF: 012.296.328-11

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa EPEX INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

CNPJ 11.202.475/0001-87 **Autorização** 8.05.974-3

Produto CABO PACIENTE EPEX

Modelo Produto Médico

EPX C535-T EPX-C542-JS EPX C1033-P EPX C1041-JS EPX-C344-J EPX C352-BS EPX C535-N EPX C542-BS EPX C1033-J EPX C1041-BS EPX C344-B EPX C353-NS EPX-C535-P EPX C543-NS EPX C1033-B EPX C1042-NS EPX C345-T EPX-C353-PS EPX-C535-J EPX-C543-PS EPX C1034-T EPX C1042-PS EPX C345-N EPX-C353-JS EPX-C535-B EPX-C543-JS EPX C1034-N EPX C1042-JS EPX-C345-P EPX C353-BS EPX C536-T EPX C543-BS EPX C1034-P EPX C1042-BS EPX-C345-J EPX C354-NS EPX C536-N EPX C544-NS EPX C1034-J EPX C1043-NS EPX C345-B EPX-C354-PS EPX-C536-P EPX-C544-PS EPX C1034-B EPX C1043-PS EPX C346-T EPX-C354-JS EPX-C536-J EPX-C544-JS EPX C1035-T EPX C1043-JS EPX C346-N EPX C354-BS EPX-C536-B EPX C544-BS EPX C1035-N EPX C1043-BS EPX-C346-P EPX C355-NS EPX C537-T EPX C545-NS EPX C1035-P EPX C1044-NS

EPX-C1101 EPX-C1002 EPX-C1003 EPX-C1004 EPX-C1005 EPX-C1106 EPX-C1007 EPX-C1008 EPX-C1009 EPX-C1010 EPX-C1011 EPX-C1012 EPX-C1013 EPX-C1014 EPX-C1015 EPX-C1016 EPX-C1017 EPX-C1018 EPX-C1019 EPX-C1020 EPX-C1021 EPX-C1022 EPX-C1023 EPX-C1024 EPX-C1025 EPX-C1026 EPX-C1027 EPX-C1028 EPX-C1029 EPX-C1030 EPX-C1031 EPX-C1032 EPX-C1033 EPX-C1034 EPX-C1035 EPX-C1036 EPX-C1037 EPX-C1038 EPX-C1039 EPX-C1040

EPX-C301 EPX-C302 EPX-C303 EPX-C304 EPX-C305 EPX-C306 EPX-C307 EPX-C308 EPX-C309 EPX-C310 EPX-C311 EPX-C312 EPX-C313 EPX-C314 EPX-C315 EPX-C316 EPX-C317 EPX-C318

EPX-C501 EPX-C502 EPX-C503 EPX-C504 EPX-C505 EPX-C506 EPX-C507 EPX-C508 EPX-C509 EPX-C510 EPX-C511 EPX-C512 EPX-C513 EPX-C514 EPX-C515 EPX-C516 EPX-C517 EPX-C518 EPX-C519 EPX-C520 EPX-C521 EPX-C522 EPX-C523 EPX-C524 EPX-C525 EPX-C526 EPX-C527 EPX-C528 EPX-C529

EPX C301-T EPX C301-NS EPX C501-T EPX C501-NS EPX C1001-T EPX C1001-NS EPX C301-N EPX-C301-PS EPX C501-N EPX-C501-PS EPX C1001-N EPX C1001-PS EPX-C301-P EPX-C301-JS EPX-C501-P EPX-C501-JS EPX C1001-P EPX C1001-JS EPX-C301-J EPX C301-BS EPX-C501-J EPX C501-BS EPX C1001-J EPX C1001-BS EPX C301-B EPX C305-NS EPX C501-B EPX C502-NS EPX C1001-B EPX C1002-NS EPX C305-T EPX-C305-PS EPX C502-T EPX-C502-PS EPX C1002-T EPX C1002-PS EPX C305-N EPX-C305-JS EPX C502-N EPX-C502-JS EPX C1002-N EPX C1002-JS EPX-C305-P EPX C305-BS EPX-C502-P EPX- C502-BS EPX C1002-P EPX C1002-BS EPX-C305-J EPX C306-NS EPX-C502-J EPX C503-NS EPX C1002-J EPX C1003-NS EPX C305-B EPX-C306-PS EPX C502-B EPX-C503-PS EPX C1002-B EPX C1003-PS EPX C306-T EPX-C306-JS EPX C503-T EPX-C503-JS EPX C1003-T EPX C1003-JS EPX C306-N EPX C306-BS EPX C503-N EPX C503-BS EPX C1003-N EPX C1003-BS EPX-C306-P EPX C307-NS EPX-C503-P EPX C504-NS EPX C1003-P EPX C1004-NS EPX-C306-J EPX-C307-PS EPX-C503-J EPX-C504-PS EPX C1003-J EPX C1004-PS EPX C306-B EPX-C307-JS

EPX C503-B EPX-C504-JS EPX C1003-B EPX C1004-JS EPX C307-T EPX C307-BS EPX C504-T EPX C504-BS EPX C1004-T EPX C1004-BS EPX C307-N EPX C308-NS EPX C504-N EPX C505-NS EPX C1004-N EPX C1005-NS EPX-C307-P EPX-C308-PS EPX-C504-P EPX-C505-PS EPX C1004-P EPX C1005-PS EPX-C307-J EPX-C308-JS EPX-C504-J EPX-C505-JS EPX C1004-J EPX C1005-JS EPX C307-B EPX C308-BS EPX C504-B EPX C505-BS EPX C1004-B EPX C1005-BS EPX C308-T EPX C309-NS EPX C505-T EPX C506-NS EPX C1005-T EPX C1006-NS EPX C308-N EPX-C309-PS EPX C505-N EPX-C506-PS EPX C1005-N EPX C1006-PS EPX-C308-P EPX-C309-JS EPX-C505-P EPX-C506-JS EPX C1005-P

EPX C1006-JS EPX-C308-J EPX C309-BS EPX-C505-J EPX C506-BS EPX C1005-J EPX C1006-BS EPX C308-B EPX C310-NS EPX C505-B EPX C507-NS EPX C1005-B EPX C1007-NS EPX C309-T EPX-C310-PS EPX C506-T EPX-C507-PS EPX C1006-T EPX C1007-PS EPX C309-N EPX-C310-JS EPX C506-N EPX-C507-JS EPX C1006-N EPX C1007-JS EPX-C309-P EPX C310-BS EPX-C506-P EPX C507-BS EPX C1006-P EPX C1007-BS EPX-C309-J EPX C311-NS EPX-C506-J EPX C508-NS EPX C1006-J EPX C1008-NS EPX C309-B EPX-C311-PS EPX C506-B EPX-C508-PS EPX C1006-B EPX C1008-PS EPX C310-T EPX-C311-JS EPX C507-T EPX-C508-JS EPX C1007-T EPX C1008-JS EPX C310-N EPX C311-BS EPX C507-N EPX C508-BS EPX C1007-N EPX C1008-BS EPX-C310-P EPX C314-NS EPX-C507-P EPX C509-NS EPX C1007-P EPX C1009-NS EPX-C310-J EPX-C314-PS EPX-C507-J EPX-C509-PS EPX C1007-J EPX C1009-PS EPX C310-B EPX-C314-JS

EPX C507-B EPX-C509-JS EPX C1007-B EPX C1009-JS EPX C311-T EPX C314-BS EPX C508-T EPX C509-BS EPX C1008-T EPX C1009-BS EPX C311-N EPX C316-NS EPX C508-N EPX C510-NS EPX C1008-N EPX C1010-NS EPX-C311-P EPX-C316-PS EPX-C508-P EPX-C510-PS EPX C1008-P EPX C1010-PS EPX-C311-J EPX-C316-JS EPX-C508-J EPX-C510-JS EPX C1008-J EPX C1010-JS EPX C311-B EPX C316-BS EPX C508-B EPX C510-BS EPX C1008-B EPX C1010-BS EPX C314-T EPX C317-NS EPX C509-T EPX C511-NS EPX C1009-T EPX C1011-NS EPX C314-N EPX-C317-PS EPX C509-N EPX-C511-PS EPX C1009-N EPX C1011-PS EPX-C314-P EPX-C317-JS EPX-C509-P EPX-C511-JS EPX C1009-P EPX C1011-JS EPX-C314-J EPX C317-BS EPX-C509-J EPX C511-BS EPX C1009-J EPX C1011-BS EPX C314-B EPX C318-NS EPX C509-B EPX C512-NS EPX C1009-B EPX C1012-NS EPX C316-T EPX-C318-PS EPX C510-T EPX-C512-PS EPX C1010-T EPX C1012-PS EPX C316-N

EPX-C318-JS EPX C510-N EPX-C512-JS EPX C1010-N EPX C1012-JS EPX-C316-P EPX C318-BS EPX-C510-P EPX C512-BS EPX C1010-P EPX C1012-BS EPX-C316-J EPX C319-NS EPX-C510-J EPX C513-NS EPX C1010-J EPX C1013-NS EPX C316-B EPX-C319-PS EPX C510-B EPX-C513-PS EPX C1010-B EPX C1013-PS EPX C317-T EPX-C319-JS EPX C511-T EPX-C513-JS EPX C1011-T EPX C1013-JS EPX C317-N EPX C319-BS EPX C511-N EPX C513-BS EPX C1011-N EPX C1013-BS EPX-C317-P EPX C320-NS EPX-C511-P EPX C514-NS EPX C1011-P EPX C1014-NS

EPX-C317-J EPX-C320-PS EPX-C511-J EPX-C514-PS EPX C1011-J EPX C1014-PS EPX C317-B EPX-C320-JS EPX C511-B EPX-C514-JS EPX C1011-B EPX C1014-JS EPX C318-T EPX C320-BS EPX C512-T EPX C514-BS EPX C1012-T EPX C1014-BS EPX C318-N EPX C321-NS EPX C512-N EPX C515-NS EPX C1012-N EPX C1015-NS EPX-C318-P EPX-C321-PS EPX-C512-P EPX-C515-PS EPX C1012-P EPX C1015-PS EPX-C318-J EPX-C321-JS EPX-C512-J EPX-C515-JS EPX C1012-J EPX C1015-JS EPX C318-B EPX C321-BS EPX C512-B EPX C515-BS EPX C1012-B EPX C1015-BS EPX C319-T EPX C322-NS EPX C513-T EPX C516-NS EPX C1013-T EPX C1016-NS EPX C319-N EPX-C322-PS EPX C513-N EPX-C516-PS EPX C1013-N EPX C1016-PS EPX-C319-P EPX-C322-JS EPX-C513-P EPX-C516-JS EPX C1013-P EPX C1016-JS EPX-C319-J EPX C322-BS EPX-C513-J EPX C516-BS EPX C1013-J EPX C1016-BS EPX C319-B EPX C325-NS EPX C513-B EPX C517-NS EPX C1013-B

EPX-C346-J EPX-C355-PS EPX C537-N EPX-C545-PS EPX C1035-J EPX C1044-PS EPX C346-B EPX-C355-JS EPX-C537-P EPX-C545-JS EPX C1035-B EPX C1044-JS EPX C347-T EPX C355-BS EPX-C537-J EPX C545-BS EPX C1036-T EPX C1044-BS EPX C347-N EPX C356-NS EPX-C537-B EPX C546-NS EPX C1036-N EPX C1045-NS EPX-C347-P EPX-C356-PS EPX C538-T EPX-C546-PS EPX C1036-P EPX C1045-PS EPX-C347-J EPX-C356-JS EPX C538-N EPX-C546-JS EPX C1036-J EPX C1045-JS EPX C347-B EPX C356-BS EPX-C538-P EPX C546-BS EPX C1036-B EPX C1045-BS EPX C348-T EPX C357-NS EPX-C538-J EPX C547-NS EPX C1037-T EPX C1046-NS EPX C348-N EPX-C357-PS EPX-C538-B EPX-C547-PS EPX C1037-N EPX C1046-PS EPX-C348-P EPX-C357-JS EPX C539-T EPX-C547-JS EPX C1037-P EPX C1046-JS EPX-C348-J EPX C357-BS EPX C539-N EPX C547-BS EPX C1037-J EPX C1046-BS EPX C348-B EPX C358-NS EPX-C539-P EPX C548-NS EPX C1037-B EPX C1047-NS EPX C349-T EPX-C358-PS EPX-C539-J EPX-C548-PS EPX C1038-T EPX C1047-PS

000539

EPX C349-N EPX-C358-JS EPX-C539-B EPX-C548-JS EPX C1038-N EPX C1047-JS EPX-C349-P EPX C358-BS EPX C540-T EPX C548-BS EPX C1038-P EPX C1047-BS EPX-C349-J EPX C359-NS EPX C540-N EPX C549-NS EPX C1038-J EPX C1048-NS EPX C349-B EPX-C359-PS EPX-C540-P EPX-C549-PS EPX C1038-B EPX C1048-PS EPX C350-T EPX-C359-JS EPX-C540-J EPX-C549-JS EPX C1039-T EPX C1048-JS EPX C350-N EPX C359-BS EPX-C540-B EPX C549-BS EPX C1039-N EPX C1048-BS EPX-C350-P EPX C360-NS EPX C541-T EPX C550-NS EPX C1039-P EPX C1049-NS EPX-C350-J EPX-C360-PS EPX C541-N EPX-C550-PS EPX C1039-J EPX C1049-PS EPX C350-B EPX-C360-JS EPX-C541-P EPX-C550-JS EPX C1039-B EPX C1049-JS EPX C351-T EPX C360-BS EPX-C541-J EPX C550-BS EPX C1040-T EPX C1049-BS EPX C351-N EPX C361-NS EPX-C541-B EPX C551-NS EPX C1040-N EPX C1050-NS EPX-C351-P EPX-C361-PS EPX C542-T EPX-C551-PS

EPX C1040-P EPX C1050-PS EPX-C351-J EPX-C361-JS EPX C542-N EPX-C551-JS EPX C1040-J EPX C1050-JS EPX C351-B EPX C361-BS EPX-C542-P EPX C551-BS EPX C1040-B EPX C1050-BS EPX C352-T EPX C362-NS EPX-C542-J EPX C552-NS EPX C1041-T EPX C1051-NS EPX C352-N EPX-C362-PS EPX-C542-B EPX-C552-PS EPX C1041-N EPX C1051-PS EPX-C352-P EPX-C362-JS EPX C543-T EPX-C552-JS EPX C1041-P EPX C1051-JS EPX-C352-J EPX C362-BS EPX C543-N EPX C552-BS EPX C1041-J EPX C1051-BS EPX C352-B EPX C363-NS EPX-C543-P EPX C553-NS EPX C1041-B EPX C1052-NS EPX C353-T EPX-C363-PS EPX-C543-J EPX-C553-PS EPX C1042-T EPX C1052-PS

EPX C353-N EPX-C363-JS EPX-C543-B EPX-C553-JS EPX C1042-N EPX C1052-JS EPX-C353-P EPX C363-BS EPX C544-T EPX C553-BS EPX C1042-P EPX C1052-BS EPX-C353-J EPX C364-NS EPX C544-N EPX C554-NS EPX C1042-J EPX C1053-NS EPX C353-B EPX-C364-PS EPX-C544-P EPX-C554-PS EPX C1042-B EPX C1053-PS EPX C354-T EPX-C364-JS EPX-C544-J EPX-C554-JS EPX C1043-T EPX C1053-JS EPX C354-N EPX C364-BS EPX-C544-B EPX C554-BS EPX C1043-N EPX C1053-BS EPX-C354-P EPX C365-NS EPX C545-T EPX C555-NS EPX C1043-P EPX C1054-NS EPX-C354-J EPX-C365-PS EPX C545-N EPX-C555-PS EPX C1043-J EPX C1054-PS EPX C354-B EPX-C365-JS EPX-C545-P EPX-C555-JS EPX C1043-B EPX C1054-JS EPX C355-T EPX C365-BS EPX-C545-J EPX C555-BS EPX C1044-T EPX C1054-BS EPX C355-N EPX-C545-B EPX C556-NS

EPX C1044-N EPX C1055-NS EPX-C355-P EPX C546-T EPX-C556-PS EPX C1044-P EPX C1055-PS EPX-C355-J EPX C546-N EPX-C556-JS EPX C1044-J EPX C1055-JS EPX C355-B EPX-C546-P EPX C556-BS EPX C1044-B EPX C1055-BS EPX C356-T EPX-C546-J EPX C557-NS EPX C1045-T EPX C1056-NS EPX C356-N EPX-C546-B EPX-C557-PS EPX C1045-N EPX C1056-PS EPX-C356-P EPX C547-T EPX-C557-JS EPX C1045-P EPX C1056-JS EPX-C356-J EPX C547-N EPX C557-BS EPX C1045-J EPX C1056-BS EPX C356-B EPX-C547-P EPX C558-NS EPX C1045-B EPX C1057-NS EPX C357-T EPX-C547-J EPX-C558-PS EPX C1046-T EPX C1057-PS EPX C357-N EPX-C547-B EPX-C558-JS EPX C1046-N EPX C1057-JS EPX-C357-P EPX C548-T EPX C558-BS EPX C1046-P EPX C1057-BS EPX-C357-J EPX C548-N EPX C559-NS EPX C1046-J EPX C1058-NS EPX C357-B EPX-C548-P EPX-C559-PS

EPX C1046-B EPX C1058-PS EPX C358-T EPX-C548-J EPX-C559-JS EPX C1047-T EPX C1058-JS EPX C358-N EPX-C548-B EPX C559-BS EPX C1047-N EPX C1058-BS EPX-C358-P EPX C549-T EPX C560-NS EPX C1047-P EPX C1059-NS EPX-C358-J EPX C549-N EPX-C560-PS EPX C1047-J EPX C1059-PS EPX C358-B EPX-C549-P EPX-C560-JS EPX C1047-B EPX C1059-JS EPX C359-T EPX-C549-J EPX C560-BS EPX C1048-T EPX C1059-BS EPX C359-N EPX-C549-B EPX C561-NS EPX C1048-N EPX C1060-NS EPX-C359-P EPX C550-T EPX-C561-PS EPX C1048-P EPX C1060-PS EPX-C359-J EPX C550-N EPX-C561-JS EPX C1048-J EPX C1060-JS EPX C359-B EPX-C550-P EPX C561-BS EPX C1048-B EPX C1060-BS EPX C360-T EPX-C550-J EPX C562-NS EPX C1049-T EPX C1061-NS EPX C360-N EPX-C550-B EPX-C562-PS EPX C1049-N EPX C1061-PS EPX-C360-P EPX C551-T EPX-C562-JS EPX C1049-P EPX C1061-JS EPX-C360-J EPX C551-N EPX C562-BS EPX C1049-J

EPX C519-BS EPX C1016-T EPX C1019-BS EPX C322-N EPX C331-NS EPX C516-N EPX C520-NS EPX C1016-N EPX C1020-NS EPX-C322-P EPX-C331-PS EPX-C516-P EPX-C520-PS EPX C1016-P EPX C1020-PS EPX-C322-J EPX-C331-JS EPX-C516-J EPX-C520-JS EPX C1016-J EPX C1020-JS EPX C322-B EPX C331-BS EPX C516-B EPX C520-BS EPX C1016-B EPX C1020-BS EPX C325-T EPX C332-NS EPX C517-T EPX C521-NS EPX C1017-T EPX C1021-NS EPX C325-N EPX-C332-PS EPX C517-N EPX-C521-PS EPX C1017-N EPX C1021-PS EPX-C325-P EPX-C332-JS EPX-C517-P EPX-C521-JS EPX C1017-P EPX C1021-JS EPX-C325-J EPX C332-BS EPX-C517-J EPX C521-BS EPX C1017-J EPX C1021-BS EPX C325-B EPX C333-NS EPX C517-B EPX C523-NS EPX C1017-B EPX C1022-NS EPX C327-T EPX-C333-PS EPX C518-T EPX-C523-PS EPX C1018-T EPX C1022-PS

000540

EPX C327-N EPX-C333-JS EPX C518-N EPX-C523-JS EPX C1018-N EPX C1022-JS EPX-C327-P EPX C333-BS EPX-C518-P EPX C523-BS EPX C1018-P EPX C1022-BS EPX-C327-J EPX C334-NS EPX-C518-J EPX C524-NS EPX C1018-J EPX C1023-NS EPX C327-B EPX-C334-PS EPX C518-B EPX-C524-PS EPX C1018-B EPX C1023-PS EPX C330-T EPX-C334-JS EPX C519-T EPX-C524-JS EPX C1019-T EPX C1023-JS EPX C330-N EPX C334-BS EPX C519-N EPX C524-BS EPX C1019-N EPX C1023-BS EPX-C330-P EPX C335-NS EPX-C519-P EPX C525-NS EPX C1019-P EPX C1024-NS EPX-C330-J EPX-C335-PS EPX-C519-J EPX-C525-PS EPX C1019-J EPX C1024-PS EPX C330-B EPX-C335-JS EPX C519-B EPX-C525-JS EPX C1019-B EPX C1024-JS EPX C331-T EPX C335-BS EPX C520-T EPX C525-BS EPX C1020-T EPX C1024-BS EPX C331-N EPX C336-NS EPX C520-N EPX C526-NS EPX C1020-N EPX C1025-NS EPX-C331-P EPX-C336-PS EPX-C520-P EPX-C526-PS EPX C1020-P

EPX C1025-PS EPX-C331-J EPX-C336-JS EPX-C520-J EPX-C526-JS EPX C1020-J EPX C1025-JS EPX C331-B EPX C336-BS EPX C520-B EPX C526-BS EPX C1020-B EPX C1025-BS EPX C332-T EPX C337-NS EPX C521-T EPX C527-NS EPX C1021-T EPX C1026-NS EPX C332-N EPX-C337-PS EPX C521-N EPX-C527-PS EPX C1021-N EPX C1026-PS EPX-C332-P EPX-C337-JS EPX-C521-P EPX-C527-JS EPX C1021-P EPX C1026-JS EPX-C332-J EPX C337-BS EPX-C521-J EPX C527-BS EPX C1021-J EPX C1026-BS EPX C332-B EPX C338-NS EPX C521-B EPX C528-NS EPX C1021-B EPX C1027-NS EPX C333-T EPX-C338-PS EPX C523-T EPX-C528-PS EPX C1022-T EPX C1027-PS

EPX C333-N EPX-C338-JS EPX C523-N EPX-C528-JS EPX C1022-N EPX C1027-JS EPX-C333-P EPX C338-BS EPX-C523-P EPX C529-BS EPX C1022-P EPX C1027-BS EPX-C333-J EPX C339-NS EPX-C523-J EPX C529-NS EPX C1022-J EPX C1028-NS EPX C333-B EPX-C339-PS EPX C523-B EPX-C529-PS EPX C1022-B EPX C1028-PS EPX C334-T EPX-C339-JS EPX C524-T EPX-C529-JS EPX C1023-T EPX C1028-JS EPX C334-N EPX C339-BS EPX C524-N EPX C529-BS EPX C1023-N EPX C1028-BS EPX-C334-P EPX C340-NS EPX-C524-P EPX C530-NS EPX C1023-P EPX C1029-NS EPX-C334-J EPX-C340-PS EPX-C524-J EPX-C530-PS EPX C1023-J EPX C1029-PS EPX C334-B EPX-C340-JS EPX C524-B EPX-C530-JS EPX C1023-B EPX C1029-JS EPX C335-T EPX C340-BS EPX C525-T EPX C530-BS EPX C1024-T EPX C1029-BS EPX C335-N EPX C341-NS EPX C525-N EPX C531-NS

EPX C1024-N EPX C1030-NS EPX-C335-P EPX-C341-PS EPX-C525-P EPX-C531-PS EPX C1024-P EPX C1030-PS EPX-C335-J EPX-C341-JS EPX-C525-J EPX-C531-JS EPX C1024-J EPX C1030-JS EPX C335-B EPX C341-BS EPX C525-B EPX C531-BS EPX C1024-B EPX C1030-BS EPX C336-T EPX C342-NS EPX C526-T EPX C532-NS EPX C1025-T EPX C1031-NS EPX C336-N EPX-C342-PS EPX C526-N EPX-C532-PS EPX C1025-N EPX C1031-PS EPX-C336-P EPX-C342-JS EPX-C526-P EPX-C532-JS EPX C1025-P EPX C1031-JS EPX-C336-J EPX C342-BS EPX-C526-J EPX C532-BS EPX C1025-J EPX C1031-BS EPX C336-B EPX C343-NS EPX C527-T EPX C533-NS EPX C1025-B EPX C1032-NS EPX C337-T EPX-C343-PS EPX C527-N EPX-C533-PS EPX C1026-T EPX C1032-PS EPX C337-N EPX-C343-JS EPX-C527-P EPX-C533-JS EPX C1026-N EPX C1032-JS EPX-C337-P EPX C343-BS EPX-C527-J EPX C533-BS EPX C1026-P EPX C1032-BS EPX-C337-J EPX C344-NS

EPX C528-T EPX C534-NS EPX C1026-J EPX C1033-NS EPX C337-B EPX-C344-PS EPX C528-N EPX-C534-PS EPX C1026-B EPX C1033-PS EPX C338-T EPX-C344-JS EPX-C528-P EPX-C534-JS EPX C1027-T EPX C1033-JS EPX C338-N EPX C344-BS EPX-C528-J EPX C534-BS EPX C1027-N EPX C1033-BS EPX-C338-P EPX C345-NS EPX C529-T EPX C535-NS EPX C1027-P EPX C1034-NS EPX-C338-J EPX-C345-PS EPX C529-N EPX-C535-PS EPX C1027-J EPX C1034-PS EPX C338-B EPX-C345-JS EPX-C529-P EPX-C535-JS EPX C1027-B EPX C1034-JS EPX C339-T EPX C345-BS EPX-C529-J EPX C535-BS EPX C1028-T EPX C1034-BS EPX C339-N EPX C346-NS EPX-C529-B EPX C536-NS EPX C1028-N EPX C1035-NS EPX-C339-P EPX-C346-PS EPX C530-T EPX-C536-PS EPX C1028-P EPX C1035-PS EPX-C339-J EPX-C346-JS EPX C530-N EPX-C536-JS EPX C1028-J EPX C1035-JS EPX C339-B EPX C346-BS EPX-C530-P EPX C536-BS EPX C1028-B EPX C1035-BS

000541

EPX C340-T EPX C347-NS EPX-C530-J EPX C537-NS EPX C1029-T EPX C1036-NS EPX C340-N EPX-C347-PS EPX-C530-B EPX-C537-PS EPX C1029-N EPX C1036-PS EPX-C340-P EPX-C347-JS EPX C531-T EPX-C537-JS EPX C1029-P EPX C1036-J EPX-C340-J EPX C347-BS EPX C531-N EPX C537-BS EPX C1029-J EPX C1036-BS EPX C340-B EPX C348-NS EPX-C531-P EPX C538-NS EPX C1029-B EPX C1037-NS EPX C341-T EPX-C348-PS EPX-C531-J EPX-C538-PS EPX C1030-T EPX C1037-PS EPX C341-N EPX-C348-JS EPX-C531-B EPX-C538-JS EPX C1030-N EPX C1037-JS EPX-C341-P EPX C348-BS EPX C532-T EPX C538-BS EPX C1030-P EPX C1037-BS EPX-C341-J EPX C349-NS EPX C532-N EPX C539-NS EPX C1030-J EPX C1038-NS EPX C341-B EPX-C349-PS EPX-C532-P EPX-C539-PS EPX C1030-B EPX C1038-PS EPX C342-T EPX-C349-JS EPX-C532-J EPX-C539-JS EPX C1031-T EPX C1038-JS EPX C342-N EPX C349-BS EPX-C532-B EPX C539-BS EPX C1031-N EPX C1038-BS EPX-C342-P EPX C350-NS EPX C533-T EPX C540-NS EPX C1031-P EPX C1039-NS

EPX-C342-J EPX-C350-PS EPX C533-N EPX-C540-PS EPX C1031-J EPX C1039-PS EPX C342-B EPX-C350-JS EPX-C533-P EPX-C540-JS EPX C1031-B EPX C1039-JS EPX C343-T EPX C350-BS EPX-C533-J EPX C540-BS EPX C1032-T EPX C1039-BS EPX C343-N EPX C351-NS EPX-C533-B EPX C541-NS EPX C1032-N EPX C1040-NS EPX-C343-P EPX-C351-PS EPX C534-T EPX-C541-PS EPX C1032-P EPX C1040-PS EPX-C343-J EPX-C351-JS EPX C534-N EPX-C541-JS EPX C1032-J EPX C1040-JS EPX C343-B EPX C351-BS EPX-C534-P EPX C541-BS EPX C1032-B EPX C1040-BS EPX C344-T EPX C352-NS EPX-C534-J EPX C542-NS EPX C1033-T EPX C1041-NS EPX C344-N EPX-C352-PS EPX-C534-B EPX-C542-PS EPX C1033-N EPX C1041-PS EPX-C344-P EPX-C352-JS

EPX C559-N EPX C1057-J EPX C1071-BS EPX-C559-P EPX C1057-B EPX-C559-J EPX C1058-T EPX-C559-B EPX C1058-N EPX C560-T EPX C1058-P EPX C560-N EPX C1058-J EPX-C560-P EPX C1058-B EPX-C560-J EPX C1059-T EPX-C560-B EPX C1059-N EPX C561-T EPX C1059-P EPX C561-N EPX C1059-J EPX-C561-P EPX C1059-B EPX-C561-J EPX C1060-T EPX-C561-B EPX C1060-N EPX C562-T EPX C1060-P EPX C562-N EPX C1060-J EPX-C562-P EPX C1060-B EPX-C562-J EPX C1061-T EPX-C562-B EPX C1061-N EPX C563-T EPX C1061-P EPX C563-N EPX C1061-J EPX-C563-P EPX C1061-B EPX-C563-J EPX C1062-T EPX-C563-B EPX C1062-N EPX C564-T EPX C1062-P EPX C564-N EPX C1062-J EPX-C564-P EPX C1062-B EPX-C564-J EPX C1063-T EPX-C564-B EPX C1063-N EPX C565-NS EPX C1063-P EPX-C565-PS EPX C1063-J EPX-C565-JS EPX C1063-B EPX C565-BS EPX C1064-T

EPX C565-NS EPX C1064-N EPX C1064-P EPX C1064-J EPX C1064-B EPX C1065-T EPX C1065-N EPX C1065-P EPX C1065-J EPX C1065-B EPX C1066-T EPX C1066-N EPX C1066-P EPX C1066-J EPX C1066-B EPX C1067-T EPX C1067-N EPX C1067-P EPX C1067-J EPX C1067-B EPX C1068-T EPX C1068-N EPX C1068-P EPX C1068-J EPX C1068-B EPX C1069-T EPX C1069-N EPX C1069-P EPX C1069-J EPX C1069-B EPX C1070-T EPX C1070-N EPX C1070-P EPX C1070-J EPX C1070-B EPX C1071-T EPX C1071-N EPX C1071-P EPX C1071-J EPX C1071-B

EPX C1061-BS EPX C360-B EPX-C551-P EPX C563-NS EPX C1049-B EPX C1062-NS EPX C361-T EPX-C551-J EPX-C563-PS EPX C1050-T EPX C1062-PS EPX C361-N EPX-C551-B EPX-C563-JS EPX C1050-N EPX C1062-JS EPX-C361-P EPX C552-T EPX C563-BS EPX C1050-P EPX C1062-BS EPX-C361-J EPX C552-N EPX C564-NS EPX C1050-J EPX C1063-NS EPX C361-B EPX-C552-P EPX-C564-PS EPX C1050-B EPX C1063-PS EPX C362-T EPX-C552-J EPX-C564-JS EPX C1051-T EPX C1063-JS EPX C362-N EPX-C552-B EPX C564-BS EPX C1051-N EPX C1063-BS EPX-C362-P EPX C553-T EPX C565-NS EPX C1051-P EPX C1064-NS EPX-C362-J EPX C553-N EPX-C565-PS EPX C1051-J EPX C1064-PS EPX C362-B EPX-C553-P EPX-C565-JS EPX C1051-B EPX C1064-JS EPX C363-T

EPX-C553-J EPX C565-BS EPX C1052-T EPX C1064-BS EPX C363-N EPX-C553-B EPX C1052-N EPX C1065-NS EPX-C363-P EPX C554-T EPX C1052-P EPX C1065-PS EPX-C363-J EPX C554-N EPX C1052-J EPX C1065-JS EPX C363-B EPX-C554-P EPX C1052-B EPX C1065-BS EPX C364-T EPX-C554-J EPX C1053-T EPX C1066-NS EPX C364-N EPX-C554-B EPX C1053-N EPX C1066-PS EPX-C364-P EPX C555-T EPX C1053-P EPX C1066-JS EPX-C364-J EPX C555-N EPX C1053-J EPX C1066-BS EPX C364-B EPX-C555-P EPX C1053-B EPX C1067-NS EPX C365-T EPX-C555-J EPX C1054-T EPX C1067-PS EPX C365-N EPX-C555-B EPX C1054-N EPX C1067-JS EPX-C365-P EPX C556-T EPX C1054-P EPX C1067-BS EPX-C365-J EPX C556-N EPX C1054-J EPX C1068-NS EPX C365-B

00054?

EPX-C556-P EPX C1054-B EPX C1068-PS EPX-C556-J EPX C1055-T EPX C1068-JS EPX-C556-B EPX C1055-N EPX C1068-BS EPX C557-T EPX C1055-P EPX C1069-NS EPX C557-N EPX C1055-J EPX C1069-OS EPX-C557-P EPX C1055-B EPX C1069-JS EPX-C557-J EPX C1056-T EPX C1069-BS EPX-C557-B EPX C1056-N EPX C1070-NS EPX C558-T EPX C1056-P EPX C1070-PS EPX C558-N EPX C1056-J EPX C1070-JS EPX-C558-P EPX C1056-B EPX C1070-BS EPX-C558-J EPX C1057-T EPX C1071-NS EPX-C558-B EPX C1057-N EPX C1071-PS EPX C559-T EPX C1057-P EPX C1071-JS

EPX C1017-NS EPX C320-T EPX-C325-PS EPX C514-T EPX-C517-PS EPX C1014-T EPX C1017-PS EPX C320-N EPX-C325-JS EPX C514-N EPX-C517-JS EPX C1014-N EPX C1017-JS EPX-C320-P EPX C325-BS EPX-C514-P EPX C517-BS EPX C1014-P EPX C1017-BS EPX-C320-J EPX C327-NS EPX-C514-J EPX C518-NS EPX C1014-J EPX C1018-NS EPX C320-B EPX-C327-PS EPX C514-B EPX-C518-PS EPX C1014-B EPX C1018-PS EPX C321-T EPX-C327-JS EPX C515-T EPX-C518-JS EPX C1015-T EPX C1018-JS EPX C321-N EPX C327-BS EPX C515-N EPX C518-BS EPX C1015-N EPX C1018-BS EPX-C321-P EPX C330-NS EPX-C515-P EPX C519-NS EPX C1015-P EPX C1019-NS EPX-C321-J EPX-C330-PS EPX-C515-J EPX-C519-PS EPX C1015-J EPX C1019-PS EPX C321-B EPX-C330-JS EPX C515-B EPX-C519-JS EPX C1015-B EPX C1019-JS EPX C322-T EPX C330-BS EPX C516-T

Nome Técnico Cabo Para Eletrodos

Registro 80597430004

Processo 25351.715745/2012-78

Origem do Produto • FABRICANTE: EPEX INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Voltar](#)

000543

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BRASIL MED CARE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ	17.152.616/0001-80	Autorização	8.10.454-2
Produto	CATETER DE SUÇÃO FECHADO ADULTO (COTOVELO ARTICULADO DUPLO 24 H)		

Modelo Produto Médico

880550.10AT;

880550.12A;

880550.12AT;

880550.14A;

880550.14AT;

880550.16A;

880550.16AT;

880550.10A;

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Cateteres
Registro	81045420005
Processo	25351.683347/2017-81
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SHAOCHING HITECH MEDICAL PRODUCTS Co. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

000544

Voltar





PROPOSTA INICIAL

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES
http://www.ibf.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa		
Razão Social: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A		
CNPJ: 33.255.787/0001-91	Insc. Estadual: 80.652.712	
Endereço: Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ – CEP: 25.250-613		
Telefone: (21) 2103-1044 / (41) 2103-4900	E-mail: licitacoes@ibf.com.br / secmedixcuritiba@ibf-mail.com.br	
Banco: Banco do Brasil (001)	Agência: 3437-1	Conta Corrente: 110.000-9

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome: Ilacir Resende Ferreira		
RG: 13.237.854	Órgão Expedidor: SSP/MG	CPF: 109.111.098-03

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: 10 (dez) dias
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias	Garantia: 12 (doze) meses

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	CX	150	Filme radiográfico digital, formato 20x25 cm, para impressão térmica a seco, caixa c/ 100 películas. Quantidade: 150 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	DT2B	R\$ 272,20	R\$ 40.830,00
19	CX	25	Filme radiográfico digital, formato 35x43 cm, para impressão térmica a seco, caixa c/ 100 películas. Quantidade: 25 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	DT2B	R\$ 806,18	R\$ 20.154,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro mil, cinquenta centavos)					R\$ 60.984,50	

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A – CNPJ: 33.255.787/0001-91 – I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiqueira – Duque de Caxias / RJ - Cep:25250-613 Tel.: (21)2103-1044 / 2103-1000
RJ - : Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000
e-mail: licitacoes@ibf.com.br

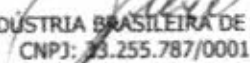


INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os impostos e taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2020.


IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Ilacir Resende Ferreira
CPF: 109.111.098-03



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

HABILITAÇÃO

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.255.787/0001-91 DUNS@: 899413868
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/02/2021
FGTS	Validade:	25/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2021
Receita Municipal	Validade:	11/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 18/12/2020 15:24

CPF: 060.021.899-63 Nome: NÁBIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

1 de 1



000550

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, por intermédio de seu representante legal, (a) Sr Ilacir Resende Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº. 13.237.854 SSP/MG e do CPF nº. 109.111.098-03 DECLARA:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Ilacir Resende Ferreira Portador(a) do RG sob nº 13.237.854 SSP/MG CPF nº 109.111.098-03 cuja função/cargo é Gerente Nacional de Vendas, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor Ilacir Resende Ferreira, portador(a) do CPF/MF sob nº 124.249.227-56., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 134/2020 e todos os atos necessários ao

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A – CNPJ: 33.255.787/0001-91 – I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187 (Antiga Rua Pastor Manoel Avelino de Souza), Marilândia – Duque de Caxias / RJ - Cep:25250-613
Tel.: (21)2103-1044 / 2103-1000 – Fax: (21) 2543-4419
RJ - : Rua Lauro Müller, 114/10º andar - Botafogo - Ilha de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000 – Fax: (21) 2543-4419
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000 - Fax: (11) 5031-0061
e-mail: ibf@ibf.com.br



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2020



IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ilacir Resende Ferreira

CPF: 109.111.098-03

000552



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

PROTOCOLO GERADO COM SUCESSO !

Número do Protocolo: 00-2020/141977-7

Nome Empresarial: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Eventos(s): 021 - Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

NIRE: 33.3.0027618-1

Valor Junta:

Valor Calculado: R\$ 610,00 **Valor Pago:** R\$ 610,00

Hash: E5558E4F-270C-4249-A002-EDBB600F1CC0

Data e Hora: 31/07/2020 18:15:16

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91
NIRE Nº 33.3.0027618-1
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2020

- 01) Data, hora e local:** Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiquira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;
- 02) Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;
- 03) Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário;
- 04) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo anuênio (2020 a 2021); (b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo triênio (2020 a 2023), bem como a fixação de sua remuneração; (c) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (d) a modificação dos Artigos 3º, 7º, 8º e 9º do Estatuto Social; e (e) a Consolidação do Estatuto Social, em razão das alterações estatutárias havidas desde maio de 2019 até a presente data.
- 05) Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;
- 06) Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:
- (i) **Eleger o Sr. André Luiz Arias**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02.561.514-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.714.627-53, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021. O Diretor Presidente ora eleito será investido

IBF - INDÚSTRIA BRAS. DE FILMES S/A
v. 0001/0001-91
NIRE Nº 33.3.0027618-1

em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) Proposta a eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo triênio (2020-2023), apurou-se a reeleição dos atuais membros, permanecendo o que segue: **Diretor Vice-Presidente Financeiro - Sr. André Luiz Arias** (acima qualificado) e **Diretor Vice-Presidente Comercial - Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.212.715, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.323.527-15, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, e cujos mandatos vigorarão até a realização da Assembleia-Geral Ordinária de 2023. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores ora eleitos (artigo 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria;

(iii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 30 de abril de 2020 do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e do "Monitor Mercantil", às páginas 24 e 13, respectivamente;

(iv) (a) alterar a redação do Artigo 3º para excluir atividades do objeto social da Companhia. As atividades excluídas são as seguintes: (i) a aplicação de recursos da empresa no mercado de capitais, por prazos a critério da Diretoria e que não interfiram com os demais objetivos da empresa; e (ii) qualquer operação com fins lucrativos ou que vise a segurança dos demais objetivos da empresa, não prevista acima, que não seja contrária à lei, à ordem e aos bons costumes. Com isso, o Artigo 3º passará a ter a seguinte nova redação, com a renumeração da lista de atividades:

"Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: 1) a fabricação, industrialização e comercialização de chapas de alumínio pré-sensibilizadas, filmes para indústria gráfica, filmes para radiologia e diagnóstico médico em geral, inclusive papéis, produtos químicos correlatos, processadoras automáticas para todos estes materiais, tintas para offset, densitômetros, máquinas impressoras digitais, sistemas de provas, scanners, softwares (programas de computação), imagesetters, sistemas de computador à chapa, bem como qualquer produto que venha a interferir na boa

utilização dos seus produtos, inclusive a distribuição e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 2) a revenda de produtos correlatos que tenham utilização dentro do processo final do qual participem produtos IBF, equipamentos para digitalização de imagens (CRs) e captação de imagens radiológicas digitais (DRs) ou outros produtos e/ou equipamentos ou software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica a equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o comércio de medicamentos e drogas de uso humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 8) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoril ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, a critério da Diretoria; 10) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; e 12) o aluguel, o comodato e/ou o arrendamento de equipamentos.”

(b) modificar a redação do artigo 7º para prever que a Diretoria da Companhia terá até 4 (quatro) membros. Além disso, suprimir o parágrafo segundo, de forma que o parágrafo primeiro passa a ser o parágrafo único do artigo 7º. Com isso, a redação aprovada pelos acionistas será a seguinte:

“Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 (um) ano, serão eleitos por um período de 3 (três) anos, pelos votos da maioria dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da Assembleia-Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria a que se refere o caput deste artigo acionista da Sociedade detentor de ações ordinárias nominativas.”

Handwritten signatures and a vertical line.

(c) alterar a redação do artigo 8º e respectivos parágrafos para modificar as regras de representação da Companhia. Em razão disso, o artigo 8º e respectivos parágrafos passarão a ter a seguinte nova redação:

*"Artigo 8º - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes ficam investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem a Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. **Parágrafo Primeiro** - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Companhia em valor inferior ao equivalente em reais a USD800,000,00 (oitocentos mil dólares norte-americanos); b) por ato ou assinatura de 2 (dois) Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Companhia em valor igual ou superior ao equivalente em reais a USD800,000,00 (oitocentos mil dólares norte-americanos); ou c) por ato ou assinatura de um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Segundo** - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a aprovação pela maioria do capital social da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. As procurações que atribuem poderes aos outorgados para movimentação bancária junto a instituições financeiras serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Quarto** - Ao Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente. **Parágrafo Quinto** - Aos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização de Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto, Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem."*



(d) modificar a redação do artigo 9º. Com isso, referido artigo passa a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 9º - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências não estatutárias cujos cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e titularidade serão definidos através de resolução própria.”

(iv) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade o qual passa a vigor com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL DE IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A:**
CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - Sob a denominação de "IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.", fica organizada uma Sociedade por Ações, de capital fechado, resultante da transformação da Sociedade Limitada denominada "IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda." **Artigo 2º** - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do Rio de Janeiro, no seu estabelecimento fabril localizado na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187 - Mantiqueira - Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, CEP 25.250-613, sendo seu domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Ficam desde já instalados os seguintes estabelecimentos filiais e sucursais: a) **Rio de Janeiro:** Rua Lauro Müller nº 116, salas 1001 a 1008, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujas atividades são exclusivamente administrativas, sem qualquer prática industrial, fabril, comercial e/ou voltada à prestação de serviços; b) **São Paulo:** Rua Pedro Bueno nº 1028 a 1032, no Bairro Jabaquara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; c) **Paraná:** Rua Almirante Gonçalves, 965 a 977, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; d) **Pernambuco:** Rua Esperanto, nº 436 - Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; e e) **Sucursal Argentina:** Avenida Eduardo Madero, nº 1020 - 5º andar, Sala "B", na Cidade de Buenos Aires, República da Argentina. **Parágrafo Segundo** - As filiais localizadas nas Cidades de São Paulo, Curitiba e Recife enquadrarão seus respectivos estabelecimentos sob o mesmo Código de Atividade Econômica (CNAE) adotado pela sede da Sociedade. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto: 1) a fabricação, industrialização e comercialização de chapas de alumínio pré-sensibilizadas, filmes para indústria gráfica, filmes para radiologia e diagnóstico médico em geral, inclusive papéis, produtos químicos correlatos, processadoras automáticas para todos estes materiais, tintas para offset, densitômetros, máquinas impressoras digitais, sistemas de provas, scanners, softwares (programas de computação), imagesetters, sistemas de computador à chapa, bem como qualquer produto que venha a interferir na boa utilização dos seus produtos, inclusive a distribuição e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 2) a revenda de produtos correlatos que tenham utilização

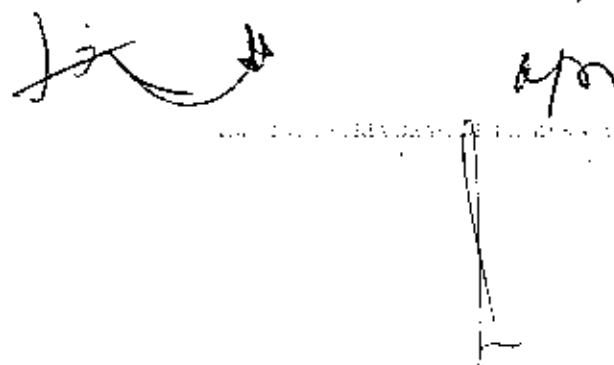


 IBF - INDÚSTRIA BRAS. DE FILMES S/A
 Avenida Eduardo Madero, nº 1020 - 5º andar, Sala "B",
 Buenos Aires, República da Argentina

dentro do processo final do qual participem produtos IBF, equipamentos para digitalização de imagens (CRs) e captação de imagens radiológicas digitais (DRs) ou outros produtos e/ou equipamentos ou software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica a equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o comércio de medicamentos e drogas de uso humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 8) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoril ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, a critério da Diretoria; 10) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; e 12) o aluguel, o comodato e/ou o arrendamento de equipamentos. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL SOCIAL.** **Artigo 5º** - O capital social é de R\$69.377.854,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 (sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real). **Artigo 6º** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dará direito a um voto nas Assembleias-Gerais. **CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO.** **Artigo 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 (um) ano, serão eleitos por um período de 3 (três) anos, pelos votos da maioria dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da Assembleia-Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único** - Somente poderá fazer parte da Diretoria a que se refere o *caput* deste artigo acionista da Sociedade detentor de ações ordinárias nominativas. **Artigo 8º** - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes ficam investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem a Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. **Parágrafo**

Primeiro - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Companhia em valor inferior ao equivalente em reais a USD800,000.00 (oitocentos mil dólares norte-americanos); b) por ato ou assinatura de 2 (dois) Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Companhia em valor igual ou superior ao equivalente em reais a USD800,000.00 (oitocentos mil dólares norte-americanos); ou c) por ato ou assinatura de um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Segundo** - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a aprovação pela maioria do capital social da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. As procurações que atribuem poderes aos outorgados para movimentação bancária junto a instituições financeiras serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Quarto** - Ao Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente. **Parágrafo Quinto** - Aos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização de Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto, Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. **Artigo 9º** - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências não estatutárias cujos cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e titularidade serão definidos através de resolução própria. **Artigo 10** - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumirem inteira responsabilidade, perante a Sociedade e/ou terceiros prejudicados, pelos atos dolosos e culposos que vierem a praticar além dos seus respectivos poderes e/ou que se reveiem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. **CAPÍTULO QUARTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.** **Artigo 11** - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem cometidas pela Lei, tomar qualquer deliberação sobre negócios ou interesses sociais e reformar os estatutos. **Parágrafo Primeiro** - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias

e/ou Extraordinárias serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, e só constituirão, para que possam, validamente, deliberar, com o número também legalmente determinado. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, na forma e nos casos previstos em lei, sendo que os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário. **Parágrafo Terceiro** - Ressalvadas as exceções legais, as Assembleias Gerais deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, para o que cada ação ordinária nominativa valerá um voto. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, sendo que a transformação não ensejará direito de recesso. **Parágrafo Quinto** - Das Assembleias Gerais ou atos de aprovação dos Diretores serão lavradas atas, resoluções ou quaisquer outras modalidades de formalização destinadas a evidenciar as deliberações societárias, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. **CAPÍTULO QUINTO - DO CONSELHO FISCAL.** **Artigo 12** - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que o eleger. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia-Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO SEXTO - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS.** **Artigo 13** - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. **Parágrafo Segundo** - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta de lucros líquidos apurados nos aludidos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. **Parágrafo Terceiro** - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e ajustes legais, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. **CAPÍTULO SÉTIMO - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.** **Artigo 14** - A dissolução e a liquidação com a consequente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. **Parágrafo Primeiro** - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Parágrafo Segundo** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.";

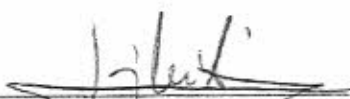


Two handwritten signatures are present. The signature on the left is a stylized cursive mark. The signature on the right is also cursive and appears to be 'M. P.'. Below the right signature is a vertical line that extends downwards, possibly indicating a signature or a mark on the document.

8) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

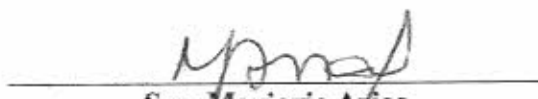
Duque de Caxias/RJ, 30 de julho de 2020.



Sr. Luiz Nei Arias
Presidente da Mesa e Acionista



Sr. André Luiz Arias
Secretário e Acionista



Sra. Marjorie Arias
Acionista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Integres (CRAs) e captura de Integres cadastradas digitais (DIBs) ou outros produtos ou equipamentos de software; 3) o fornecimento de Assistência Técnica a equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias-primas, produtos semi-fabricados, produtos acabados, equipamentos e peças de reposição para os produtos de sua linha de fabricação; o objetivo previsto no item dois acima, que sejam de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how), incluindo a exportação de produtos agrícolas, a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) o controle do funcionamento e das peças de seu humano e também o de instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, radiológico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; 7) a criação de subsidiários no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 8) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 9) a exploração agrícola, pastoreio ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas a terceiros, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 10) a participação em outras sociedades, com o intuito de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; e 12) a aquisição, o controle, a venda ou o arrendamento de equipamentos. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo Segundo - Do Capital Social. Art. 5º - O capital social é de R\$89.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ON, no valor nominal e unitário de R\$1,00. Art. 6º - As ações são individuais em relação à titularidade e cada uma delas dá direito a um voto. Capítulo Terceiro - Da Administração. Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente, cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pelos votos da maioria das ações ou de seus produtores e cujas mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da AGO, podendo ser reeleitos. § Único - Somente poderá votar para a Diretoria a quem se refere o caput desta Art. aprovada da Sociedade e/ou de suas Representações. Art. 8º - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes fazem investidura dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente quaisquer atos que criem obrigações ou decorram da Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e atividades sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. § 1º - A Sociedade não é obrigada a qualquer ato praticado por qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes) em atos, ou série de atos praticados para a mesma finalidade e junto à mesma contraparte, que gerem direitos ou criem obrigações e responsabilidades para a Cia. em valor inferior ao equivalente em reais a US\$300.000,00, ou por ato ou série de atos praticados por um ou mais procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. § 2º - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a aprovação pela maioria do capital efetivo da Cia. § 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um ou mais membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad iudicium", termo prazo de validade determinado, além de conter, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. As procurações que estiverem poderes ou obrigações para representação bancária junto a instituições financeiras serão sempre outorgadas por 2 Diretores. § 4º - O Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, visto e paraverbalmente. § 5º - A todos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização da Assembleia-Geral convocada para o respectivo cargo. Capítulo Quarto - Diretoria Vice-Presidentes Financeiro, Segundo substituto, Diretor Vice-Presidente Comercial, Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. Art. 9º - A Diretoria poderá determinar a criação de outros Diretores ou Gerentes não estatutários para quaisquer atribuições, poderes, funções e atividades inerentes aos negócios da empresa, desde que não haja conflito de interesses. Art. 10 - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obter a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumir a mesma responsabilidade perante a Sociedade e/ou terceiros, independentemente das suas dívidas e culpas que venham a praticar além dos seus respectivos poderes ou/ou que se devam evidentemente a terceiros aos negócios da Sociedade. Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11 - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem conferidas pela legislação aplicável, bem como a administração dos interesses sociais e reformar os estatutos. § 1º - As convocatórias das Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, e, se constituinte, para que possam, validamente, deliberar, com o número também legalmente determinado. § 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, na forma e nos casos previstos na legislação aplicável, ficando o prazo de instalação a Assembleia, elegerão entre si o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário. § 3º - Realizadas em exceções legais, as Assembleias Gerais deliberam, validamente, aprovando ou rejeitando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta das vozes presentes, para o que cada ação ostenta nominalmente um voto. § 4º - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% das ações com direito a voto, sendo que a transformação não ostentará direito de recurso. § 5º - Das Assembleias Gerais ou atos de aprovação dos Diretores serão lavradas atas, resolvidos ou quaisquer outros modalidades de formalização destinadas a evidenciar as deliberações societárias, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. Capítulo Quinto - Do Conselho Fiscal. Art. 12 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for constituído o seu funcionamento, compor-se-á de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. § 1º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela AGO que o eleger. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Capítulo Sexto - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Art. 13 - O exercício social encerrar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará em 31/12 de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. § 1º - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecendo os dispositivos legais. § 2º - Poderão ser levantados, balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão lavrados à conta de lucros líquidos aprovados nos respectivos balanços gerais ou das reservas de lucros acumuladas no último balanço geral anual. § 3º - Do saldo do lucro líquido do exercício, abdo após as despesas e ajustes legais, destinar-se-ão 20% para pagamento de dividendos obrigatório a todos os acionistas. Capítulo Sétimo - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 14 - A dissolução e a liquidação com a consequente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. § 1º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o

modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. § 2º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. § 3º Encerramento. Lavatura e Aprovação de Atas. Nada mais havendo a ser tratado, encerram-se as presentes deliberações e a presente ata é lavrada e assinada por todos os presentes, que autorizam sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa (Sr. Luiz Nei Antas): Secretário (Sr. André Luiz Antas). Acionistas presentes: André Luiz Antas; Luiz Nei Antas e Marjorie Antas. Tuxas de Casavieira RJ, 10/07/2020. Sr. Luiz Nei Antas - Presidente da Mesa e Acionista; Sr. André Luiz Antas - Secretário e Acionista. Sr. Marjorie Antas - Acionista. Juazeira em 10/08/2020 sob nº 3911525. Bernardo F. S. Swanger - Secretário Geral. Id: 2266326

SHOPPING CENTER MOCCA

EMPENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CNPJ/MF nº 27.785.302/00-00 - NIRE 33.3.002844-4 Ata da AGO realizada em 10/08/20, 1. Data, Hora e Local: Em 10/08/20, às 11h, na sede social da Cia., situada na Av. Afonso de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, Leblon/RJ. 2. Quórum: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., com formatações representadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos acionistas, dispensada a convocação em virtude do disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."). 4. Mesa: Presidente: Sr. José Vicente Coelho Duprat Avellar; Secretário: Sr. Frederico da Cunha Villa. 5. Deliberações: (i) Aprovar a outorga de alienação fiduciária sobre a fração ideal 13,731717% do terreno, equivalente a 5,95% do empreendimento denominado "Shopping Center Mokka", de propriedade da Cia., construído em parcela do imóvel objeto de matrícula nº 48.532 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Casax do Sul, RS, localizado na Cidade de Casax do Sul, RS, em favor do Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 06.701.190/4816-08 ("Itaú Unibanco"), no âmbito do empreendimento de formação de Crédito Bancário nº 1001200500155907 emitido em 24/08/20 pela BR Mall Participações S.A., CNPJ/MF nº 06.977.745/0001-74 ("BR Mall"), em favor do Itaú Unibanco ("Itaú"), por meio de formalização do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Imóveis Urbanos", a ser celebrado entre a Cia., a BR Mall e o Itaú Unibanco ("Assistência Jurídica de Imóveis"). (ii) Aprovar a outorga de alienação fiduciária da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações acima descritas, incluindo, sem limitação, a negociação de todos os termos e condições para a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel. (iii) A ratificação de todos os atos já praticados pela Cia. relacionados às deliberações acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerram-se as presentes deliberações e os trabalhos RJ, 10/08/20. Presidente da Cunha Villa - Secretário. Acionistas: EDRJ113 Participações Ltda. - Frederico da Cunha Villa - Administrador; José Vicente Coelho Duprat Avellar - Administrador. BR Mall Participações S.A. - Frederico da Cunha Villa - Diretor; José Vicente Coelho Duprat Avellar - Diretor; JUCERJA 117/08/20 sob nº 3915684. Bernardo F. S. Swanger - Secretário Geral. Id: 2266326

SMART TRAVEL S.A.

CNPJ 32.607.269/0001-74 - NIRE 33.0.0028261-0 Ata da Assembleia Geral Ordinária: Data, Hora e Local da Reunião: Em 31/07/2020 às 15:00 horas, no 2º andar, sala 202, na Rua Celso de Faria, nº 145, Pains, Praça da Bandeira, RJ, CEP 20.710-160. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos acionistas, dispensada a convocação nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Mesa: Presidente: Maria Da Glória Barata Rothbar; Secretário: Odênio Dos Anjos Filho. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial da União em 29/07/2020, e no DOU/RL nº 137 - Parte V - pag. 23, em 29/07/2020. Deliberações: (i) Aprobadas as contas da administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2019 e o Relatório da Diretoria; (ii) Não foram distribuídos dividendos, sendo o lucro líquido do exercício destinado para conta de Reservas de Lucros; (iii) Não se realizou Conselho Fiscal, pois não houve pedido para a sua realização; (iv) Realizou-se da reunião do Conselho de Administração eleitos em 22/11/2018 pela Assembleia Geral de Constituição para o mandato de dois anos, a saber: (i) Vice-Presidente - Odênio dos Anjos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador de carteira de identidade RG nº 14.600.928, SSP/RJ, CPF/MF 026.204.020, residente e domiciliado na Rua Carmelino de Campos, CEP 21530-000, e (ii) Conselheiro - Cláudio Teodoro Moutinho de Silva, brasileiro, casado, advogado, portador de carteira de identidade nº 86.673 DAB/RJ, CPF/MF 005.415.477-73, com endereço comercial na Rua Ceasa, nº 145 - Praça da Bandeira, RJ, CEP: 20.710-160. Quanto aos honorários, deliberou-se que não haverá redução de capital em razão do que já faziam referência em outras empresas do grupo. Encerramento: Lavrada e lida a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, Jacob Barata (JBI); Jacob Barata Filho; David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob e Daniel Participações S.A., neste ato representado por Jacob Barata (JBI) e Jacob Barata Filho; Jacob Barata (JBI); Odênio Dos Anjos Filho; e Daniela Ferreira Barata, bem como os Diretores. A presente é cópia fiel da lavatura original arquivada no Livro de Atas de Assembleias Gerais RJ, 29/07/2020. Antônio Pádua Azeites - Secretário. Juazeira Reg 38072/20, em 03/08/2020. Id: 2266326

VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 20.859.417/0001-41 - NIRE 33.2.5910031-9 Ata da Reunião dos Sócios da Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., realizada em 18/08/2020, lavrada de forma sumária: Data, hora e local: 18/08/2020, às 10h00, na sede da Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda., na Avenida Barbatulmu Mira, nº 338, parte, Leblon, CEP: 22.431-002 cidade e estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"). Mesa: Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza - Secretário - Sr. Mariano Cepas Figueiredo. Presenças: Sócia - Juliana de Moraes - Sr. Mariano Cepas Figueiredo, 100% do capital social da Sociedade. Convocação e instalação: O Sr. Presidente declarou instalada a Reunião dos Sócios e esclareceu que, face o disposto no art. 1.072, § 2º, do Código Civil, estava dispensada a convocação na Reunião. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Sócios: 1. Primeiramente, os Sócios deliberaram que o capital social da Sociedade as encerra totalmente integralizado no valor de R\$ 7.230.100,00, dividido em 7.230.100 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. 2. Posteriormente, os Sócios aprovaram a redução de capital social da Sociedade, por considerá-lo encerrado em relação ao seu objeto, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. 3. A redução de capital deliberada no item acima será realizada mediante o cancelamento de 4.500.000 de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, representativas do capital social da sociedade, com restituição dos rúscos aos Sócios Vinci Partners Investimentos Ltda., José Guilherme Cruz Souza e Mariano Cepas Figueiredo, na proporção de sua participação no capital social, respectivamente, 07% e 10%. 4. Em razão da redução de capital ora deliberada, os Sócios aprovaram a alteração do caput de Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que, decorrido o prazo de 90 dias, contados da publicação da ata da Reunião dos Sócios, nos termos previstos no Código Civil, para manifestação dos credores, sem que haja oposição, cancela, a partir da data, o valor do capital social, nos termos da redução ocorrida. 5. Os sócios se comprometem a, após realizada a redução de capital, ratificar o efetivo capital social da Sociedade, por meio da celebração de Alienação de Contrato Social

da Sociedade. 6. Por fim, os sócios autorizam a Diretoria da Sociedade, prosseguir todos os atos e trâmites necessários para a consecução das deliberações ora aprovadas. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada, depois de lavrada e assinada esta Ata. RJ, 18/08/2020. Presidente: Sr. José Guilherme Cruz Souza - Secretário: Sr. Mariano Cepas Figueiredo. Sócia: José Guilherme Cruz Souza. Sócia: Mariana Cepas Figueiredo e Vinci Partners Investimentos Ltda. RJ, 18/08/2020. José Guilherme Cruz Souza - Presidente; Mariano Cepas Figueiredo - Secretário; Vinci Partners Investimentos Ltda. - Roberto Leuzinger - Procurador; Sergio Patroco Ribeiro - Procurador. Id: 2266329

Guanabara Diesel S.A. Comércio e Representações

C.N.P.J. Nº 32.498.248/0001-75 - NIRE: 33.000.93885 Ata da Assembleia Geral Ordinária: Data: 29/07/2020, às 19:00 horas. Local: Sede social à Av. Brasil, nº 8255 - 2º Andar, Rio de Janeiro-RJ. Presença: Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa Diretora: Sr. Jacob Barata (JBI) - Presidente e o Sr. Antônio Pádua Azeites - Secretário. Convocação e Presença: Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. Documentos da Administração: As Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 foram publicadas no DOERJ nº 145, na parte V, página 4, e no Diário Comercial, página 8, tudo no dia 05/09/2019. As Demonstrações Financeiras do exercício de 2019 foram publicadas no DOERJ nº 137, na parte V, página 16, e no Diário Comercial, página 15, tudo no dia 29/07/2020. Deliberações: Por unanimidade, abstendo-se de votar os seguintes itens, foram aprovadas: a) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31/12/2019, considerando ainda por aquelas operações realizadas internas às contas de administração e as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social de 2018 não foram distribuídos dividendos no ano de 2018 e 2019, sendo que a companhia não apresentou lucro em nenhum dos exercícios; c) não se realizou Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; d) foram eleitos os seguintes membros Diretoria para o mandato 2020/2021: Diretor-Presidente - Jacob Barata (JBI), brasileiro, viúvo, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no RJ e com escritório na Av. Brasil, nº 8255, Ramos, RJ, CEP 21200-000, portador da carteira de identidade nº 275.584, IPR/RJ, CPF nº 005.805.707-20; Diretor Vice-Presidente - Antônio Pádua Azeites, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 027.206.987-68, portador da carteira de identidade nº 188.705 IPR-RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquita nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.795-297; e Diretor Suplente/Presidente - Gilson Marins, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF/MF 845.415.597-00, portador da carteira de identidade nº 2.734.202 IPR-RJ, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lopes, nº 470, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22.790-273, todos com mandato vigente até a publicação da AGO do ano de 2021. Quanto aos honorários da Diretoria, foram fixados no valor global de até o limite máximo anual de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) por não haverem, em suas normas estatutárias, estabelecido sempre seguidas das ações JBI e JBI para o outro. Encerramento: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, Jacob Barata (JBI); Jacob Barata Filho; David Ferreira Barata; Rosane Ferreira Barata; Jacob e Daniel Participações S.A., neste ato representado por Jacob Barata (JBI) e Jacob Barata Filho; Jacob Barata (JBI); Odênio Dos Anjos Filho; e Daniela Ferreira Barata, bem como os Diretores. A presente é cópia fiel da lavatura original arquivada no Livro de Atas de Assembleias Gerais RJ, 29/07/2020. Antônio Pádua Azeites - Secretário. Juazeira Reg 38072/20, em 03/08/2020. Id: 2266326

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 29.439.005/0001-29 - NIRE: 33.3.0029696-4 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Ficam os Senhores acionistas da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Teffé, nº 47, 7º andar, Barris Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.220-480, para deliberar sobre a seguinte matéria: (i) Haverá ou não o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 07 de julho de 2020 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; (iii) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; e (iv) Consolidação o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento equivalente permissão que comprove a representação legal, conforme o caso; o comprovante de identificação de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020. José Carlos Barbosa de Magalhães - Presidente. Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro. Id: 2266360

CPM TECHNOS S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 09.295.063/0001-91 NIRE nº 33.3.0029337-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os acionistas da Technos S.A. ("Companhia" ou "Instituição") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGO") que será realizada, em segunda convocação, no dia 27 de agosto de 2020, às 10h00, e ser realizada de modo parcialmente digital, sendo facultada (i) a participação presencial na sede social da Companhia localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 7º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102 ou (ii) a participação a distância, conforme detalhado abaixo, nos termos do Artigo 4º, § 2, inciso II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Iscm-CVM 481/2009"), e do Artigo 121, 124 e 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10.05.2012, 25.10.2012, 15.04.2013, 15.05.2013 e 11.04.2014, 19.05.2014 e 15.07.2014, todos dentro do limite do capital autorizado; (II) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia para 200.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e o inclusão dos §§ 1º e 2º para regular as

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRAS

RJ

NOME: **ANDRE LUIZ ARIAS**

DOC. EXISTENTE / OUT. EXISTEN / UF: **02961814717900**

CPF: **299.714.627-53** DATA NASCIMENTO: **06/11/1952**

RELAÇÃO: **SABINO ARIAS**
CILIX ARIAS

PROFISSÃO: **PROFESSOR** RAC: **BRANCO** COT. NIG.: **2**

Nº REGISTRO: **604821760642** VALIDADE: **32/11/2021** 1ª REGISTRAÇÃO: **22/12/1970**

ocupações: **A**

André Luiz Arias
 ASSINATURA DO POSSESSOR

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **14/11/2018**

Procurador
 ASSINATURA DO PROCURADOR

85415634494
87248206014

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1724650400

PRÓXIMO PLASTIFICAR
 1724650400

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2238-3050

10 **VERIFICAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO**

Certifico, dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do documento que se foi autenticado como sendo original.
 Rio de Janeiro, 15 de março de 2019. Em 18818. da verdade.

CPF: **00000000000**

EDUARDO FALCÃO RISSO
 ASSINATURA DO TITULAR

Emolumentos: T.J. + Fundos: R\$2,36 Total: R\$8,13

Selo: ECF095516-ADH Consulte em <https://www3.trj.jus.br/atepublico>
 088559
 8E938602



AB00255009

020401657899 - Foto



0204391121

RJ04149032E

020401657899 - Digital 1



AB00255009

020401657899 - Assinatura



RJ04149032E

020401657899 - Digital 2



2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ADILSON WAGNER FIRMINO
Pça Demétrio Ribeiro 17 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2275-6646

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2010.

Emolumentos R\$3,93
Impostos R\$1,16
Total R\$5,09

94-6855 LEONARDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
ESCREVENTE

Para verificar a veracidade deste ato acesse <https://seguro.tjrj.gov.br/seglos/>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 04.212.715-9

DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/01/2010

NOME: LUIZ NEI ARIAS

FILIAÇÃO: SABINO ARIAS

CÉL. HONORÁRIA: NACUL ARIAS

NATURALIDADE: RIO GRANDE DO SUL

RG ORIGEM: C. CASH 11V 03818 FLS 265 TERM 48013 C 005

RID DE JANEIRO: RJ

CPF: 628.323.327-15

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1960

0204

LEIN 7116 DE 2008/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADOS DA CASA-CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0204

Polegar Direita

REPUBLICA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE FISCALIZAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

CONFIRMAÇÃO RML

FPC70890

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARJORIE ARIAS

Nº de inscrição **400817377-34** Data de Nascimento **08/05/56**




SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
 RUA LUIZ BASTOS, 386 - JARDIM
 PAULISTA - SÃO PAULO - SP - 01304-000
 Aceite a presente cópia autuada destas
 notas somente a original apresentado por si.
 Paulo
30 DEZ 2013

Rudnei Payao
 Valido somente com o
 selo de autenticidade
 SECRETARIA DA REVENHA - AUT. RS2.61



1084AS676098

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

 MARJORIE ARIAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 16/01/94

SECRETARIA

[Handwritten mark]



8



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS
Rua General Dionísio, 754
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de
Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDGS58719-XLE
Consulte a validade do selo em:
<http://www2.tj.rj.us.br/justicapublica>



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2020.0417499.616-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

vinte de outubro de dois mil até vinte de outubro de dois mil e vinte,

NADA CONSTA na(s) nome(s) de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e CNPJ: 33.255.787/0001-91, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0417499.616-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - LICITAÇÃO PÚBLICA.

FERNANDO SOUZA GOUVEIA - Matr. 0203402136 - AUXILIAR OPERACIONAL deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/10/2020 16:52:51

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2020.

Emclumetos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www2.tj.rj.us.br/porta-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

PORTAL EXTRAJUDICIAL CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

BUSCA DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

A sua busca retornou os seguintes resultados:

Nr. Certidão	Finalidade (Modelo)	Situação	Data de Emissão	Data de Validade
2020.0417499.616-1 	Concorrência e Licitação	Download efetuado	20/10/2020	18/01/2021

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011



11/11/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1970
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 25.250-513	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2103-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 14:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ: **33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:46 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **41BC.4021.107B.0AE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2020/667453

Código de verificação de autenticidade: f130b66e19f27284367f83595a82cac8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.255.787/0001-91	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 04/11/2020 ÀS 15:15:33 VÁLIDA ATÉ: 02/02/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **134071/2020**, que no período de **1977 até 16/11/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

CNPJ: **33.255.787/0001-91** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **80.65271.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **2L80.5210.8071.105U**

Esta certidão tem validade até **16/05/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/11/2020** às **16:24:18.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 22/11/2020 às 17:13:49.1


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

 AL ESMERALDA, nº, JARDIM PRIMAVERA - 25215-260
 Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 31246/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA


1001764034381202010106138

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 4034381
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.1.612.002.001
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO RUA DR SABINO ARIAS, 187, - Complemento : LT 02 QD 21 - Bairro : MANTIQUEIRA - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Selezione		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 13/10/2020.

Impressão: 13/10/2020.

Validade: 11/01/2021.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui **TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa**, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 13/10/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ /
25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112601365581803637

Informação obtida em 30/11/2020 10:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Certidão n°: 19686773/2020
Expedição: 10/08/2020, às 11:10:27
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

33.255.787/0001-91

Inscrição Estadual

80.652.712

Data da concessão da inscrição

08/11/1977

Nome empresarial

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA Doutor Sabino Arias, 0187 Mantiqueira - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-613

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/11/1977

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

20.99-1/01 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Secundárias

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária

Unidade de fiscalização

AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária

Observação

Regime normal desde 08/11/1977. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

000581



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

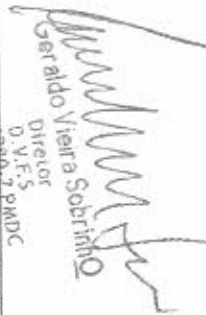
65101	1ª VIA
-------	--------

Certifico que **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**,
CPF/CNPJ nº **33.255.787/0001-91**, localizada à R **DOCTOR SABINO ARIAS**, 187, 0, **MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613**, leve seu requerimento analisado e foi **CERTIFICADA** pelo **NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** deste **DEPARTAMENTO**, de conformidade com o Decreto 3.043 de 11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições higiénicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.


NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – REGISTRO Nº 105510 LIVRO Nº 1 ANO 2020 , VALIDADE: 31/03/2021

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º, do Decreto 3403 de 11/08/97.


Gerardo Vieira Sobrinho
Diretor
D.V.F.S.
PMDC
(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

Duque de Caxias, 03 de abril de 2020



000582



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

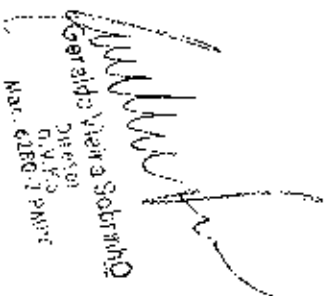
65102	1ª VIA
-------	--------

Certifico que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, localizada à **R. DOUTOR SABINO ARIAS, 187, 0, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613**, teve seu CP/F/CNPJ nº **33.255.787/0001-91**, localizada à **R. DOUTOR SABINO ARIAS, 187, 0, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613**, de conformidade com o Decreto 3.043 de requerimento analisado e foi **CERTIFICADA** pelo **NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA** deste **DEPARTAMENTO**, de conformidade com o Decreto 3.043 de 14/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições higiênicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – REGISTRO Nº 105511 LIVRO Nº 1 ANO 2020 VALIDADE: 31/03/2021

ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º, do Decreto 3403 de 14/08/97.


Gerardo Vieira Sobrinho
Chefe do
Núcleo
de Fiscalização
Sanitária

(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

Duque de Caxias, 03 de abril de 2020



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ

33.255.787/0001-91

Endereço Completo

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUEIRA CEP: 25.250-613 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Telefone

(21) 5031-0502

Responsável Técnico

MARIO ITALO PROVENZANO

Responsável Legal

LUIZ NEI ARIAS

ANDRÉ LUIZ ARIAS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.02.890-6

Data do Cadastro

22/11/1995

Situação Ativa**N° do Processo**

25000.017746/9527

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Embalar**

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

PODER EXECUTIVO

DE 02.07.2020

5.004.921-8, ID Funcional nº 3805196-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0103694/2017.

ELIANE APARECIDA SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 926.517-2, ID Funcional nº 4322109-2, em função extraordinária podendo, eventualmente, substituir outro professor docente por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0103694/2017.

EVA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Professor Docente II, matrícula nº 5.071.048-3, ID Funcional nº 387996-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0091000362/2020.

FRANKLIN MELO FREITAS, Professor Docente I, matrícula nº 967.636-8, ID Funcional nº 4280053-8, em função extraordinária, podendo substituir professor docente eventualmente, por até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0080326/2017.

HAROLDO FERREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 834.034-1, ID Funcional nº 3925204-8, em função extraordinária, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-09/773.000/2007.

RACEMA DOS SANTOS LEMOS PINHEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 928.332-0, ID Funcional nº 4253540-9, em serviços leves, que não impliquem em movimento, individualmente, carga superior a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0101229/2009.

ISMAEL DUTRA, Professor Docente I, matrícula nº 942.003-5, ID Funcional nº 4330723-8, em função extraordinária, podendo, eventualmente, substituir professor docente por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0161861/2015.

JANETE DE FREITAS, Professor Docente I, matrícula nº 3.091.112-7, ID Funcional nº 5082504-6, serviços que não exijam arrotamento prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso livre de rampas ou elevadores, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0021980/2018.

LISANDRO RAMOS FEITOSA, Professor Docente I, matrícula nº 829.707-9, ID Funcional nº 3812952-0, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensino remoto em regime de ensino a distância, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/007104800/2018.

LUZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, matrícula nº 5.025.194-1, ID Funcional nº 3391803-4, em função extraordinária, podendo, eventualmente, substituir outro professor docente por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0044384/2017.

MARCIO DE SOUZA MATOS, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 888.884-8, ID Funcional nº 1963671-0, fora de diligências, em atividades que não exijam arrotamento prolongado, mantendo-se próximo à residência, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.582/2011.

MARCOS ROCHA DE SOUZA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 3.056.934-7, ID Funcional nº 5028618-8, retirar sorte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. PROCESSO Nº SEI-210074000368/2020.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula nº 5.010.131-0, ID Funcional nº 3952295-3, em atividade que não exija arrotamento superior a 1/3 da jornada, devendo ter acesso a elevadores e rampas, sem movimentos repetitivos com os membros superiores e sem movimento, individualmente, carga superior a 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.856/2012.

MARIA MARCIA LACERDA CONCEIÇÃO, Professor Docente I, matrícula nº 835.215-4, ID Funcional nº 4282734-5, em função extraordinária, podendo substituir professor docente eventualmente, por até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/11.300.358/2020.

MOACYR TOMAZ DO NASCIMENTO, Instrutor Disciplina Prof. I, matrícula nº 222.554-8, ID Funcional nº 2072862-0, em serviços leves e interm, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/221.566/2010.

ROBERTO COSTA ASSUMPCAO, Professor Docente I, matrícula nº 805.516-0, ID Funcional nº 3309490-9, em função extraordinária, podendo, eventualmente, atuar como professor docente em substituição a outro professor por até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0085049/2017.

ROSÁ MARIA DE OLIVEIRA REZENDE, Professor Docente I, matrícula nº 811.290-5, ID Funcional nº 4199697-6, em função extraordinária e em local onde não haja necessidade de subir escadas ou rampas e de efetuar caminhadas longas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/002174/2015.

SELMA CRISTINA BENEDITO ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 841.272-4, ID Funcional nº 3033415-4, em função extraordinária, podendo, eventualmente, substituir professor docente pelo prazo de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/0081438/2017.

TASSIA VALESKA LOBATO SINTOS, Professor Docente I, matrícula nº 841.420-3 e nº 831.526-3, ID Funcional nº 3200133-0, em atividade extraordinária, podendo eventualmente, substituir professor docente por até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. PROCESSO Nº SEI-03003500475/2020.

TERESA CRISTINA MARTINS MARCELINO, Servanta, matrícula nº 5.022.516-2, ID Funcional nº 3589974-8, em serviços físicos, sem contato com alunos e mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-08/220.105/2009.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação do servidor **FRANCIANA CRISTINA FERREIRA CARVALHO**, Professor Docente I, matrícula nº 920.290-5 e nº 914.942-8, ID Funcional nº 4191142-3, serviços que não exijam arrotamento prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação de que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/013210/2018.

PRORROGA, ex officio e pelo prazo de 90 dias, os servidores:

EDNA LEITE GUIMARÃES, Professor Docente I, matrícula nº 832.372-7, ID Funcional nº 3890020-4, em função extraordinária, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

EDNA LUCIA DE SOUZA CARVALHO SANTIAGO, Professor Docente I, matrícula nº 827.558-0, ID Funcional nº 3837811-6, em função extraordinária, podendo, eventualmente, exercer a docência em substituição a outro professor por períodos de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

GISELE GOMES NUNES, Professor Docente I, matrícula nº 831.737-7, ID Funcional nº 3717452-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JACQUELINE SILVA DOS SANTOS FERREIRA, Professor Docente II, matrícula nº 5.208.867-4, ID Funcional nº 3332275-8, em função extraordinária, em serviços que não necessitem movimento individualmente, peso superior a 10% do seu peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

KATIA CRISTINA LISBKA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 843.688-2, ID Funcional nº 4290222-1, em função extraordinária, podendo exercer a docência em substituição a outro professor por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LUIS DE LIMA RUFFO, Professor Docente I, matrícula nº 3.046.808-4, ID Funcional nº 5017259-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, serviços que não exijam arrotamento prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

REGINA CELIA DE SOUZA BILVESTRE, Professor Docente I, matrícula nº 926.826-3, ID Funcional nº 4262536-3, em função extraordinária, sem arrotamento prolongado ou deslocamento superior a 1/3 da jornada de trabalho, próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

RENATA RODRIGUES MAIA, Professor Docente I, matrícula nº 827.947-3, ID Funcional nº 3756237-1, em função extraordinária, sem realizar esforço físico, devendo ter acesso a rampas ou elevadores, em local com acesso livre de rampas ou elevadores, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROBERT RODRIGUES ARRANTES, Inspetor da Polícia, matrícula nº 888.995-1, ID Funcional nº 177735-1, fora das diligências policiais, em local com acesso livre de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ROSELEIR DA SILVA ROSA, Professor Docente I, matrícula nº 832.503-7 e nº 921.061-9, ID Funcional nº 3804556-0, em função extraordinária, podendo, eventualmente, substituir professor docente pelo prazo de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

RUTH SOARES DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 841.634-6, ID Funcional nº 1878233-4, em função extraordinária, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SANDRA REGINA GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 845.880-3, ID Funcional nº 4206705-7, em função extraordinária, podendo, ocasionalmente, por períodos de até 30 dias no trimestre, em substituição a outro professor, se necessário, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SUELY SIQUEIRA PEÇANHA, Professor Docente II, matrícula nº 800.912-2, ID Funcional nº 3583513-1, em função extraordinária, sem arrotamento que não exceda a 1/3 da jornada e em ambiente com acesso a elevadores e rampas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

VERA LUCIA TEIXEIRA DE REZENDE, Professor Docente I, matrícula nº 960.028-9 e nº 807.813-2, ID Funcional nº 4185742-9, em função extraordinária, podendo, eventualmente, substituir professor docente pelo prazo de até 30 dias no trimestre, próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 19/07/2020

PROCESSO Nº SEI-08/001/0099112/19 - AUTORIZO a MOVIMENTAÇÃO de servidores **CRISTIANE DE FRANCA DA SILVA**, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ID Funcional nº 3047140 para a Lotação na U.A. 294.514, anteriormente lotada na U.A. 294.845.

PROCESSO Nº SEI-08/001/0482902/19 - AUTORIZO a MOVIMENTAÇÃO de servidores **IANNA REGINA PAULA CUNTARELLI**, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ID Funcional nº 31460075 para a Lotação na U.A. 294.300, anteriormente lotada na U.A. 294.310.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBVISA Nº 3159 DE 09 DE JULHO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/79;

- o Decreto nº 45.238, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados.

Table with 2 columns: Empresa and Endereço. Includes details for Hospital Regional Darcy Vargas, Empresa Rua João Carlos, nº 110 - Centro - Rio Bonito - RJ, and Empresa Nestlé Nacional Trevisi Indústria S.A., Empresa Rua Tapajós, nº 325 - São Francisco - Niterói - RJ.

Table with 2 columns: Empresa and Endereço. Includes details for Hospital Regional Darcy Vargas, Empresa C.M.M.A. Centro Médico Moraes Abrão Ltda. Esp., Empresa Luga-Te Indústria E Comércio De Materiais Hospitalar Ltda., Empresa Promil Com. E Ind. Imp. Exp. Apar. Car. Diag. Def. Filiação, Empresa Indústria Vital Brasil S/A, Empresa Vapores S/A Indústria E Comércio, Empresa Agulhas Indústria E Comércio Ltda., Empresa Asses Europe Latino América Importação E Exportação Ltda., Empresa MF Indústria Brasileira De Filtracão S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020. ADNA S. SA SPASJJEVC Superintendente de Vigilância Sanitária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 08/07/2020

PROCESSO Nº E-08/007/00334/2019 - HOMOLOGO a Pedido Eletrônico nº 104/2019 para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGRICULTURA PARA HEMODINÂMICA, em favor das seguintes Empresas: SICKSON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o número 01.913.548/0001-14, para o item 01 no valor de R\$ 240.000,00, item 02 no valor de R\$ 240.000,00, item 04 no valor de R\$ 345.000,00, item 07 no valor de R\$ 240.000,00 o valor global homologado dos itens 03 e 05 é de R\$ 1.956.600,00 (um milhão, novecentos e cinco mil e seiscentos reais) e a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.012.073/0001-66, para o item 03 no valor de R\$ 84.000,00, item 06 no valor de R\$ 43.200,00 o valor global homologado dos itens 03 e 05 é de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) e a Empresa HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.378/0001-04, para o item 05 no valor de R\$ 38.000,00, item 08 no valor de R\$ 15.640,00 valor global homologado dos itens 06 e 08 é de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2019. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP. OBJETO: eventual aquisição de Citose 66 Lignidos com funcionamento do equipamento em sistema de controle por atendimento ao Instituto Estadual de Cardiologia Arydson de Castro - IECCAC e Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 420.544,80 (quarenta e vinte mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 66.731, de 27 de agosto de 2019 da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório - Processo Administrativo nº E-08/007/198/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa SILEM AIR OSTEIOPROTECTOR L104-CP1. OBJETO: aquisição de medicamento CLORIDRATO DE AMIODARONA - ITEM 03, para atendimento aos segurados de Instituto Es-



PROPOSTA FINAL
E
TÉCNICO DOS ITENS
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE
FILMES SA



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

http://www.ibf.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Empresa		
Razão Social: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A		
CNPJ: 33.255.787/0001-91	Insc. Estadual: 80.652.712	
Endereço: Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ – CEP: 25.250-613		
Telefone: (21) 2103-1044 / (41) 2103-4900	E-mail: licitacoes@ibf.com.br / secmedixcuritiba@ibf-mail.com.br	
Banco: Banco do Brasil (001)	Agência: 3437-1	Conta Corrente: 110.000-9

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome: Ilacir Resende Ferreira		
RG: 13.237.854	Órgão Expedidor: SSP/MG	CPF: 109.111.098-03


Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: 10 (dez) dias
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias	Garantia: 12 (doze) meses

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	CX	150	Filme radiográfico digital, formato 20x25 cm, para impressão térmica a seco, caixa c/ 100 películas. Quantidade: 150 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	DT2B	R\$ 269,80	R\$ 40.470,00
19	CX	25	Filme radiográfico digital, formato 35x43 cm, para impressão térmica a seco, caixa c/ 100 películas. Quantidade: 25 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Procedência: Comunidade Europeia. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	DT2B	R\$ 688,86	R\$ 15.971,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)					R\$ 56.441,50	



- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os impostos e taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2020.


IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Ilacir Resende Ferreira
CPF: 109.111.098-03

